



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - EXTRAORDINÁRIO Nº 2577

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 10.043, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina o campo de futebol do Jardim Santa Júlia de Campo de Futebol William Sene dos Santos “William Sene”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o campo de futebol do Jardim Santa Júlia de Campo de Futebol William Sene dos Santos “William Sene”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 518/18, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esportes, órgão de caráter consultivo e participativo de apoio ao desenvolvimento do Esporte no Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esportes é órgão vinculado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte no Município;

II - pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito ao esporte e ao lazer, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

III - formular e aprovar propostas de políticas públicas de esporte para o Município, visando garantir o fomento e a promoção da prática das modalidades esportivas, paradesportivas e de lazer de modo geral;

IV - definir prioridades na consecução da política municipal de esportes e na aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte;

V - criar o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais e mantê-lo atualizado a cada biênio;

VI - elaborar normas e critérios para inscrição dos programas esportivos das entidades governamentais e não-governamentais;

VII - fiscalizar as atividades esportivas promovidas pelo Município, bem como pelas entidades parceiras;

VIII - formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos esportivos que incluam o esporte de rendimento, esporte participativo e esporte educacional, bem como os projetos de lazer;

IX - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;

X - propor a criação e responsabilizar-se pela administração de um Fundo Municipal para o esporte;

XI - defender o patrimônio esportivo do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XII - estimular a democratização, a descentralização, a diversificação e a difusão das atividades esportivas do Município, visando garantir a cidadania esportiva como direito de acesso à prática das modalidades esportivas;

XIII - criar mecanismos que permitam sua comunicação com a sociedade com o objetivo de cumprir seu papel de mediador entre esta e o Poder Público;

XIV - representar a sociedade civil de São José dos Campos junto ao Poder Público em todos os assuntos que digam respeito ao esporte;

XV - garantir a continuidade dos projetos esportivos de interesse público no município e acordados com a sociedade;

XVI - contribuir com os órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de formação educacional e de desenvolvimento do esporte e do lazer;

XVII - encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;

XVIII - promover intercâmbios, convênios, parcerias e instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho Municipal de Esporte;

XIX - pronunciar-se sobre a construção e manutenção dos equipamentos desportivos e de lazer do Município;

XX - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades esportivas no Município;

XXI - elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos, parcerias e convênios esportivos;

XXII - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos repassados às entidades que tenham parceria com o Município;

XXIII - acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

XXIV - acompanhar as audiências públicas referentes ao esporte e lazer, realizadas no âmbito municipal;

XXV - convocar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e, extraordinariamente, quando necessária, aprovando seu Regulamento e normas de funcionamento;

XXVI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao esporte em todos os níveis federativos;

XXVII - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los a respeito da importância do investimento no esporte;

XXVIII - propor a criação e acompanhar o desenvolvimento de indicadores para avaliar a qualidade dos serviços prestados na área de esporte e lazer no município por entes públicos e privados.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes é órgão paritário, sendo composto por membros do Poder Executivo municipal e da sociedade civil, de forma que melhor colabore com a promoção das políticas públicas com as quais se relaciona, possuindo dezoito membros conforme abaixo:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) um representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

b) um representante da Secretaria de Governança;

c) um representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças;

d) um representante da Secretaria de Apoio Jurídico;

e) um representante da Secretaria de Saúde;

f) um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

g) um representante da Secretaria de Educação e Cidadania;

h) um representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

i) um representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;

II - da Sociedade Civil:

a) um representante dos profissionais de Educação Física indicado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4 - e Associação dos Profissionais de Educação Física, Técnicos Desportivos, Atletas e Afins do Vale do Paraíba e Litoral - APEFIVALE, indicado de forma alternada;

b) um representante de Instituição de Ensino Superior do curso de Educação Física;

c) um representante das Academias e Assessorias Esportivas regularmente estabelecidas em São José dos Campos, indicado de forma alternada;

d) um representante dos clubes de serviços, devidamente regularizados e respectivo suplente;

e) um representante de entidades de vocação ao associativismo, devidamente regularizadas;

f) um representante de entidades de paradesporto de São José dos Campos;

g) um representante indicado pelas organizações não-governamentais de caráter esportivo ou de lazer devidamente instituídas;

h) um representante dos Serviços Sociais Autônomos ou entidades de utilidade pública; e

i) um representante da imprensa esportiva de São José dos Campos.

§ 1º O membro da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida será o Secretário da referida Pasta, ou servidor por ele designado, e terá a função de Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

§ 2º O Vice-Presidente será escolhido por votação dentre os membros do Conselho Municipal de Esporte.

§ 3º Os membros mencionados no inciso I, alíneas “b” a “i” deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a indicação dos membros previstos no inciso II deste artigo será feita conforme as disposições internas de cada entidade.

§ 4º Cada titular do Conselho Municipal de Esportes terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa, o qual substituirá o titular automaticamente em casos de afastamento temporário ou definitivo.

§ 5º As decisões do Conselho Municipal de Esportes serão tomadas pela maioria de votos dos membros.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Esportes terá voto de qualidade em casos de empate.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Esportes, denominada Conselheiro, é considerada de interesse público e de caráter relevante, não sendo remunerada para nenhum fim.

§ 1º O mandato de Conselheiro é de 2 (dois) anos, podendo ocorrer recondução por uma vez, a critério da entidade que indicar.

§ 2º Perderá a condição de Conselheiro o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§ 3º Todos os membros do Conselho Municipal de Esporte poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por meio de petição à Presidência, desde que devidamente justificada pelo responsável pela indicação de origem.

Art. 5º O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pela Presidência ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença da maioria qualificada de seus membros.

§ 2º Cada Conselheiro terá direito a um voto, cabendo à Presidência eventual voto de desempate.

§ 3º Na ausência do Conselheiro Titular, seu suplente o substituirá com igual direito a voto.

§ 4º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente exercerá suas atribuições.

§ 5º Ao Presidente caberão as atribuições definidas em Regimento Interno.

§ 6º A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte serão disciplinados por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em reunião, no prazo de noventa dias, a contar de sua posse.

Art. 6º As decisões do Conselho Municipal de Esportes serão formalizadas por Resolução. Parágrafo único. Todas as sessões e decisões tomadas serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 359/19, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 29/SAJ/DAL/19

L E I N. 10.049, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei n. 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que “Cria o serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei n. 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que “Cria o serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Para os efeitos desta Lei, ficará caracterizada a reincidência específica quando o infrator, após decisão definitiva da esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer, no prazo de cinco anos, nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.”

Art. 2º Fica alterado o art. 16 da Lei n. 5.996, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para graduação da multas, a autoridade sanitária deverá seguir a Tabela apresentada no Anexo VI, que contém os valores distribuídos por infrações sanitárias utilizados pela Secretaria de Saúde.

§ 1º A Tabela de valores apresentada no Anexo VI poderá ser atualizada anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA

§ 2º Para cada infração são atribuídos três valores de referência:

I - Valor 1: destinado à infração primária;

II - Valor 2: destinado à infração com uma reincidência;

III - Valor 3: destinado à infração com mais de uma reincidência.

§ 3º O valor definido para a infração, nos termos do parágrafo anterior, será então submetido à análise quanto ao risco à saúde e o porte econômico da empresa, ou porte do imóvel em que ocorreu a infração, em caso de autuações pertinentes a riscos envolvendo arboviroses.

§ 4º O porte econômico da empresa é definido a partir da classificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - em seis níveis, sendo que a cada um desses níveis se aplicará um fator de multiplicação:

I - Microempresa - 1;

II - Empresa de Pequeno Porte - 2;

III - Grupo IV - 3;

IV - Grupo III - 4;

V - Grupo – II - 5;

VI - Grupo I – 6.

§ 5º Quanto à classificação das empresas segundo o porte econômico, será utilizada referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) de acordo com a Medida Provisória n. 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e a Lei Complementar n. 139, de 10 de novembro de 2011, ou outra que vier a substituir:

Classificação da empresa	Faturamento anual
Grupo I – Empresa de Grande Porte	Superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
Grupo II – Empresa de Grande Porte	Igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Grupo III – Empresa de Médio Porte	Igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Grupo IV – Empresa de Médio Porte	Igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 6º Para a graduação de infrações referentes à dengue e demais arboviroses, o porte econômico será avaliado de acordo com o valor venal do imóvel no qual se constatou a inconformidade que gerou o auto de infração e multa, sendo que esses imóveis serão classificados em:

I - Pequeno Porte;

II - Médio Porte;

III - Grande Porte.

§ 7º Para a classificação mencionada no § 6º deste artigo serão aplicados, respectivamente, os fatores de multiplicação 1, 2 ou 3, sendo que os valores de referência para a classificação dos imóveis nos portes supracitados estão definidos no quadro abaixo:

Porte	Valor de referência	Fator de multiplicação
Pequeno Porte	Até R\$ 150.000,00	1
Médio Porte	De 151.000,00 a R\$ 600.000,00	2
Grande Porte	De R\$ 600.000,00	3

§ 8º O risco à saúde se classifica em:

I - Baixo Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, com sintomas leves, perdas de funções ou danos mínimos, ou intermédios de curta duração, sem intervenção, ou com uma intervenção mínima requerida (por exemplo: observação extra, inquérito, análise ou pequeno tratamento);

II - Moderado Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, requerendo intervenção (por exemplo: procedimento suplementar, terapêutica ocupacional) um aumento na estadia, ou causou danos permanentes ou a longo prazo, ou perdas de funções;

III - Grave Risco: a consequência no paciente, cliente ou profissional da saúde é sintomática, requerendo intervenção para salvar a vida ou grande intervenção médico/cirúrgica, encurta a esperança de vida ou causa grandes danos permanentes ou a longo prazo, ou perdas de funções e óbito.

§ 9º Para cada uma das classificações mencionadas no § 8º deste artigo se aplica um fator de multiplicação ao valor inicial da Tabela do Anexo VI, sendo esses fatores, respectivamente, 1 2 e 3.

§ 10. Caso a multa não seja recolhida no prazo de trinta dias, será providenciada a cobrança judicial.”

Art. 3º Fica acrescentado o “Anexo VI” à Lei n. 5.996, de 2001, conforme Anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 361/19, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 31/SAJ/DAL/19

ANEXO VI – LEI N. 5.996/2001 TABELA DE VALORES POR INFRAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$:		
	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3
GRUPO I - Subgrupo A - FABRIL			
Inconformidades na produção e comércio de gêneros alimentícios	400,00	600,00	800,00
Não verificar norma inspeção para produtos de origem animal	400,00	600,00	800,00
Da descarga/depósito/queima incorreta de resíduos industriais	600,00	900,00	1.200,00
Não observou normas para manipular produtos tóxicos, explosivos, outros.	600,00	900,00	1.200,00
Rotulagem incorreta	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Produtos para Saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Saneantes Domissanitários	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de Medicamentos	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para Indústria de cosméticos	600,00	900,00	1.200,00
Área inadequada para estabelecimento industrial e comercial, lentes oftálmicas.	700,00	1050,00	1.400,00
Subgrupo B - Distribuidora/Importadora			
Transporte incorreto de carne	400,00	600,00	800,00
Transporte incorreto de peixes	400,00	600,00	800,00
Distribuição irregular de produtos farmacêuticos (amostra grátis)	400,00	600,00	800,00
Não observou exigências para o transporte de alimentos	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de produtos para a saúde.	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de saneantes domissanitários.	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para comércio atacadista de medicamentos, drogas e insumos	400,00	600,00	800,00

Subgrupo C - Comércio Verejista			
Depositário infiel	500,00	750,00	1.000,00
Falta de higiene em açougues	600,00	900,00	1.200,00
Carnes não Inspecionadas	450,00	625,00	900,00
Produtos e Carnes Preparadas Irregularmente	450,00	625,00	900,00
Manter atividade paralela em açougue	400,00	600,00	800,00
Açougue funcionando incorretamente	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu com as obrigações para açougues ou estabelecimentos congêneres	500,00	750,00	1.000,00
Falta de Higiene de peixarias	600,00	900,00	1.200,00
Peixarias em atividades paralelas	400,00	600,00	800,00
Comercializando carne de animais/aves não inspecionadas	450,00	625,00	900,00
Venda de gêneros alimentícios deteriorados	700,00	1050,00	1.400,00
Embalagem incorreta de gêneros alimentícios	400,00	600,00	800,00
Exposição incorreta de frios e laticínios	400,00	600,00	800,00
Acondicionamento incorreto de biscoitos e farinhas	400,00	600,00	800,00
Não utilizar pegadores apropriados	300,00	450,00	600,00
Falta de higiene de bar, lanchonete, restaurante e congêneres	600,00	900,00	1.200,00
Produtos com data de saturação vencida	600,00	900,00	1.200,00
Comercializando produtos impróprios para o consumo humano	600,00	900,00	1.200,00
Não observou condições para venda de frutas expostas	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para a venda de verduras expostas	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não fornecer restos alimentares	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou guarda diária de amostras de alimentos	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu ordem para inutilização de produtos apreendidos e condenados	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para o comércio de produtos controlados	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para estabelecimentos que comercializam artigos cirúrgicos, ortopédicos, fisioterápicos e odontológicos	700,00	1050,00	1.400,00
Providenciar proteção nas luminárias para serviços e estabelecimentos de alimentação	300,00	450,00	600,00
Ambulante não obedeceu às boas condições de higiene	300,00	450,00	600,00
Não instalou botijão na área externa	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou isolamento entre o comércio e a residência	300,00	450,00	600,00
Manusear dinheiro e alimentos	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para Comércio Varejista de Cosméticos	300,00	450,00	600,00
Falta de papel toalha e/ou sabonete líquido	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu boas práticas conforme CVS 05/2013	600,00	900,00	1.200,00
Solicitação de desinterdição sem providenciar as exigências do termo de interdição recebido			
Produzir e/ou comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (considerar o valor multiplicado pelo número de profissionais sem ASO).	400,00	600,00	800,00
Subgrupo D - Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde			
Transporte incorreto de resíduos sólidos	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não lançamento de resíduo	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu exigências para farmácias, drogarias, ervanárias e postos de medicamentos	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu com as exigências para funcionamento de farmácias e drogarias	400,00	600,00	800,00
Prestação de serviços farmacêuticos sem a presença de responsável técnico.	800,00	1.200,00	1.600,00
Não providenciou local ou armário para a guarda de produtos e medicamentos - farmácia	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para empresa que realiza o envasamento e o empacotamento de produtos relacionados à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para depósito de produtos relacionados à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para o transporte de produtos relacionados à saúde	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para requisitos e procedimentos gerais para transporte de sangue e hemocomponentes.	800,00	1.200,00	1.600,00

GRUPO II - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
Não cumpriu exigências para funcionamento de laboratórios e oficinas de prótese odontológica	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para a área física de laboratório e oficina de prótese odontológica	700,00	1050,00	1.400,00
Não providenciou equipamento para esterilização com registro	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento de instituto de beleza sem responsabilidade médica, salões de beleza, cabeleireiros, barbearias, casas de banho e congêneres	700,00	1050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para a manutenção da higiene em salão de beleza e congêneres .	400,00	600,00	800,00
Não providenciou higiene hospitalar, centro de saúde ou congêneres	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigência para instituição de longa permanência para idosos	800,00	1.200,00	1.600,00
Não apresenta ambulatório	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para assistência odontológica	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para instituto de fisioterapia e congêneres	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para estabelecimentos de beleza com responsabilidade médica	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências quanto à adequação de área física para serviços de prestação de saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde	800,00	1.200,00	1.600,00
Descumpriu ordem para não reciclar resíduos sólidos infectados	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu norma para o funcionamento de estabelecimento de assistência a saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para radiologia médica e odontológica	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para funcionamento de estabelecimento de podologia	400,00	600,00	800,00
não cumpriu exigências para o funcionamento de gabinetes de tatuagem e piercing	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento dos serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substâncias psicoativas (comunidades terapêuticas)	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para o funcionamento de institutos e clínicas de beleza sob responsabilidade médica	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de quimioterapia	800,00	1200,00	1.600,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de diálise	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu exigências para o monitoramento da qualidade da água nos serviços de diálise conforme RDC nº 11/2014, seção VIII ou qualquer outra legislação que a substitua	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu as exigências para o funcionamento do programa de gerenciamento de tecnologias em serviços de saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu as exigência para o funcionamento do sistema de climatização para ambiente de atendimento público	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu as exigências referentes à apresentação de documentos	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu com as exigências referentes à manutenção de área física, mobiliários e equipamentos em serviço de saúde	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências quanto a possuir equipe multiprofissional dimensionada de acordo com seu perfil e demanda (serviços de saúde e de interesse à saúde)	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências para promoção de capacitação de profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências para processamento de artigos para CMES de serviços de saúde públicos e privados	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de documentação técnica (manuais, procedimentos, laudos) para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de recursos humanos para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu com as exigências de infraestrutura e de características dos ambientes e equipamentos dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00

Não cumpriu com as exigências de coleta, processamento, criopreservação, armazenamento, liberação e transporte de células, tecidos germinativos e embriões em serviço de reprodução humana assistida/ banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
não cumpriu as exigências de garantia da qualidade para o funcionamento dos serviços de reprodução humana assistida/banco de células e tecidos germinativos - BCTG	600,00	900,00	1.200,00
Não cumpriu a exigência para o funcionamento dos serviços de hemoterapia	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Não notificou às autoridades de doenças e agravos à saúde	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para laboratório clínico e posto de coleta .	800,00	1200,00	1.600,00
Não cumpriu as exigências para alimentação fidedigna dos dados de produção no sistema de informação dos serviços hemoterápicos - SISHEMO	500,00	750,00	1.000,00
GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
Subgrupo A - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais			
Não cumpriu com as exigências quanto a possuir equipe multiprofissional dimensionada de acordo com seu perfil e demanda.	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu as exigências referente à apresentação de documentos	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências com relação à manutenção de área física, mobiliários e equipamentos	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para a manutenção da higiene.	300,00	450,00	600,00
Não cumpriu exigências para creches/educação infantil	600,00	900,00	1.200,00
Subgrupo B - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde - Prestação de serviços veterinários			
Não cumpriu normas quanto à proibição de permanência de animais soltos nas vias públicas	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu proibição da criação e a engorda de porcos no prímetro urbano do Município.	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu proibição da a criação de qualquer outra espécie de gado no perímetro urbano do Município.	600,00	900,00	1.200,00
Descumpriu proibição de maltratar os animais ou praticar ato de crueldade contra eles	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Descumpriu normas para instalações destinadas a animais	600,00	900,00	1.200,00
Licenciamento/Responsabilidade Técnica			
Projeto sem Responsável Técnico	1.500,00	2.250,00	3.000,00
Não providenciou higienização das instalações e equipamentos	600,00	900,00	1.200,00
Não providenciou desinsetização e desratização	500,00	750,00	1.000,00
Não manteve higiene das habitações (uso coletivo)	500,00	750,00	1.000,00
Da estética e a higiene pública	500,00	750,00	1.000,00
Não manteve higiene das habitações	500,00	750,00	1.000,00
Descumpriu ordem de asseio de quintal/pátios/terrenos	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para higiene das piscinas	500,00	750,00	1.000,00
Falta de higiene e limpeza nos terrenos e residências	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou limpeza da caixa d'água	500,00	750,00	1.000,00
Não providenciou limpeza e desinfecção da caixa d'água	600,00	900,00	1.200,00
Estrutura			
Não cumpriu normas para vestiários e sanitários	500,00	750,00	1.000,00
Instalação incorreta e/ou falta de limpeza de fossas	500,00	750,00	1.000,00
Não cumpriu exigências para construções.	700,00	1.050,00	1.400,00
Não cumpriu exigências para construção e manutenção de edificações	700,00	1.050,00	1.400,00
Não adequou o esgotamento sanitário	700,00	1.050,00	1.400,00
Não providenciou a instalação de caixa d'água	700,00	1.050,00	1.400,00
Não providenciou sanitário de uso público	700,00	1.050,00	1.400,00
Não cumpriu as exigências para o funcionamento do sistema de alimentação de energia elétrica de emergência	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Saúde do Trabalhador			
Trabalhando mesmo que impossibilitado para o trabalho por doença cutânea	400,00	600,00	800,00
Não observou normas para garantir a segurança e saúde do trabalhador	600,00	900,00	1.200,00
Falta de uniforme adequado/uso de adornos	400,00	600,00	800,00
Falta e/ou uso inadequado de equipamentos de segurança	500,00	750,00	1.000,00

REGISTRO DE PRODUTOS			
Comercializar produtos sem o registro no órgão competente	600,00	900,00	1.200,00
MEIO AMBIENTE			
Poluição do ar ou água	800,00	1.200,00	1.600,00
Das vias públicas e terrenos sem edificação	400,00	600,00	800,00
Lançando esgoto na rede pluvial	800,00	1.200,00	1.600,00
Uso inadequado das fossas	800,00	1.200,00	1.600,00
despejo nas vias públicas de água servida	400,00	600,00	800,00
Despejo nas vias públicas de materiais	400,00	600,00	800,00
Não observou condições salubres	600,00	900,00	1.200,00
Não possui recipiente para lixo	600,00	900,00	1.200,00
Danos ambientais causadores de risco à saúde	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Não observou normas para instalação e funcionamento de antenas de telefonia	600,00	900,00	1.200,00
ARBOVIROSES			
Manteve água estagnada	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos Aedes Aegyptis e Aedes Albopictus para a prevenção à dengue e demais doenças por eles transmitidas	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para proprietários, detentores ou responsáveis por imóveis com ou sem edificação quanto à limpeza, acúmulo de lixo, acúmulo de água, desinsetização de fossas e outras cavidades	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes a estabelecimentos que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigência para os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis de imóveis em construção, bem como os responsáveis pela execução de obras públicas ou privadas de drenar a água acumulada nos fossos, masseiras e piscinas e adotar medidas que evitem o acúmulo de água	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para tratamento adequado de água de piscina	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes à obrigatoriedade de manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares devidamente tampados e com vedação segura	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências referentes a cemitérios públicos ou particulares quanto à proibição de entrada de vasos de flores com pratos ou envolvidos em papéis plastificados que possam acumular água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências para cemitérios e capelas referentes à obrigatoriedade de colocar areia grossa em vasos, floreiras ou outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza ou guardá-los vazios no interior das capelas ou local apropriado	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências referentes a proibir proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis	400,00	600,00	800,00
Não cumpriu exigências para floriculturas e demais estabelecimentos empresariais que comercializem bromélias ou qualquer espécie de planta que acumule água	800,00	1.200,00	1.600,00
Não cumpriu exigências quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos agentes de saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de qualquer atividade relacionada ao controle de vetores	400,00	600,00	800,00
ÁGUA			
Não cumpriu exigências para sistema de abastecimento de água	1000,00	1500,00	2.000,00
Não cumpriu exigências para solução alternativa coletiva de abastecimento de água	500,00	750,00	1.000,00
GERAL			
Não providenciou adequação da área física em relação ao Laudo Técnico de Avaliação.	400,00	600,00	800,00
Descumpriu ordem para não fumar	300,00	450,00	600,00
Não colocou aviso necessário	300,00	450,00	600,00
Não disponibilizou área para fumantes	300,00	450,00	600,00
Obstar, retardar ou dificultar ação fiscalizadora	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Não providenciar manual de boas práticas e fluxograma adequado	400,00	600,00	800,00
Retomou as atividades ou usou bens interditados sem autorização da VISA	800,00	1.200,00	1.600,00
Não observou normas para estabelecimentos que industrializem e comercializem lentes oftálmicas	400,00	600,00	800,00
Não providenciou a troca dos utensílios danificados	300,00	450,00	600,00

L E I N. 10.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
Revoga a Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa de instalação de Parklets no município.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa de instalação de Parklets no município.”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 366/19, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 33/SAJ/DAL/19

Decretos

DECRETO N. 18.344, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
Revoga o Decreto n. 17.211, de 29 de setembro de 2016, que “Dispõe sobre a permissão de uso do Quiosque 01, localizado na extensão da Orla da Avenida São José, à Chaparral Conveniência Ltda. EPP, e dá outras providências.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.213/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 17.211, de 29 de setembro de 2016, que “Dispõe sobre a permissão de uso do Quiosque 01, localizado na extensão da Orla da Avenida São José, à Chaparral Conveniência Ltda. EPP, e dá outras providências.”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico em exercício
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Proteção ao Cidadão em exercício
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
Revoga o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, com suas posteriores alterações, que instituiu as Comissões de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação nos termos do Decreto n. 17.581, de 21 de setembro de 2017.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a publicação do Decreto n. 18.299, de 7 de outubro de 2019, que regulamenta, no âmbito do município de São Jose dos Campos, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando que as nomeações para as Comissões de Monitoramento e Avaliação e para a Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação serão realizadas por meio de Portarias específicas, conforme previsto na Seção III do Capítulo I do Decreto n. 18.299, de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 96.169/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, com suas posteriores alterações, que “Institui as Comissões de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação nos termos do Decreto n. 17.581 , de 21 de setembro de 2017, que ‘Regulamenta, no âmbito do município de São José dos Campos, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que ‘Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil.’, e dá outras providências.’, nomeia os seus membros, e dá outras providências.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando os termos do artigo 4º da Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005, que “Cria o Fundo Social de Solidariedade, autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.”;
Considerando que não houve indicação de representante do Ministério Público, em razão de sua atuação institucional e incompatibilidade funcional;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.676/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade os seguintes membros:
I - representante do Poder Judiciário:
Gisele Maria Nobre da Cruz;
II - representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:
Edson Luiz Antunes Amaral;
III - representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:
Cláudio Antônio Aulísio Maia;
IV - representantes de entidades religiosas:
Rosa Inês Pereira dos Santos - Igreja Adventista - Ação Solidária Adventista;
Mariângela Cônsoli de Oliveira - Diocese de São José dos Campos;
V - representante de entidades sociais ou clubes de serviço do Município:
Áurea Martins Ferreira S. Corrêa - Lions Clube Augustin Soliva;
VI - representante de movimentos comunitários:
Zulene de Fátima Abreu Ribeiro;
VII - representante de entidades dos empregadores:
Eduardo Rocha Dellu - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares;
VIII - representante de entidades dos empregados:
Osmar Antônio Ferreira - Sindicato Nacional dos Aposentados de São José dos Campos;
IX - representante do Prefeito:
Antônio Carlos Nerosky.
§1º Caberá ao membro Edson Luiz Antunes Amaral exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo
Art. 2º Fica nomeada Vanessa Piovesan Ramuth, para presidir o Fundo Social de Solidariedade.
Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de 02(dois) anos, permitida a recondução, sendo as atividades exercidas sem remuneração, porém, consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.	
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.058.000,00.	
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.	
D E C R E T A:	
Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:	
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo..... 695.000,00
FNDE - Salário Educação	
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública.....
55.10-4.4.90.51.03.100081	FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública
	Obras e Instalações 213.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
12	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente 135.000,00
FNDE - Salário Educação	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560.000,00
FNDE - Salário Educação	
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública.....
55.10-3.3.90.39.03.100081	FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública.....
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 213.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.357, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Município.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de regulamentar o parágrafo único do artigo 43 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que possibilita a consignação em folha de pagamento do servidor em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.004/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Municipal direta, suas autarquias, e fundações.
Parágrafo único. Este Decreto aplica-se aos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta, indireta e autárquica.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - consignação compulsória: valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;
II - consignação facultativa: valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
III – consignado: aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas da administração pública direta, indireta autárquica e que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize a consignação; e
IV - consignatário: destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, são consideradas consignações compulsórias:
I - contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social Municipal;
II - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
III - obrigações decorrentes de lei ou de decisão judicial;
IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
V - reposição, restituição e indenização ao erário;
VI - custeio de benefícios e auxílios, concedidos pela administração pública municipal direta e indireta;
VII - prêmio relativo a Seguro de Vida disponibilizado pela Administração Pública Municipal;
VIII - contribuição para previdência complementar instituída pela Administração Pública Municipal;
IX - outros descontos compulsórios instituídos por lei ou por ordem judicial;
Art. 4º Para fins deste Decreto, são consideradas consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
I - contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas, os sindicatos e as associações da categoria;
II - coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;
III - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;
IV - contribuição em favor de fundação ou de associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros;
V - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública municipal direta ou indireta, aposentados, beneficiários de pensão ou aqueles cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Municipal direta, indireta suas autarquias e fundações, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2577 - **EXTRAORDINÁRIO**
VI - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
VII - prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
VIII - prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar;
IX - amortização de despesas contraídas por meio de cartão;
X - amortização de despesas com cartão farmácia ou cartões de serviços e/ou compras, contratados por credenciamento, por associações, sindicatos;
XI - os prêmios de seguro de vida, contratados pelos sindicatos e associações; e
XII - outros descontos expressamente autorizados pelo servidor;
§ 1º As consignações facultativas somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado, podendo ser de forma eletrônica mediante senhas, auditáveis e respeitando o sigilo dos dados cadastrais.
§ 2º As consignações mencionadas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo estarão limitadas a setenta e duas parcelas.
§ 3º Serão respeitados os prazos dos contratos celebrados anteriormente a vigência deste Decreto;
§ 4º Eventual impedimento no desconto em folha de pagamento por questões provocadas pelo servidor/empregado, será de responsabilidade do mesmo;
Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão.
Art. 6º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração para base de cálculo das consignações facultativas a soma dos vencimentos fixos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens permanentes, excluídos:
I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
IV - salário-família;
V - gratificação natalina;
VI - auxílio-natalidade;
VII - auxílio-funeral;
VIII - adicional de férias;
IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
X - adicional noturno;
XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
XII - gratificações e adicionais não permanentes, bem como auxílio ou adicional de caráter indenizatório.
Parágrafo único. As consignações facultativas também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas, se assim previsto no contrato de empréstimo, de financiamento, de cartão de crédito ou de arrendamento mercantil, sempre limitado a 30% (trinta por cento), desde que conste informação do saldo devedor no sistema gestor de recursos humanos.
Art. 7º É vedada a incidência de consignações quando a soma dos compulsórios e das consignações facultativas alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.
§ 1º Na hipótese de a soma das consignações compulsórias e facultativas ultrapassar o percentual estabelecido no “caput” deste artigo, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite, bem como a concessão de adiantamento salarial, se o caso.
§ 2º A suspensão referida no § 1º deste artigo será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no caput do art. 4º deste Decreto.
§ 3º Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.
§ 4º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.
§ 5º Após a adequação ao limite previsto no § 1º deste artigo, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.
Art. 8º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecido nos art. 5º e art. 7º deste Decreto.
Art. 9º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta suas autarquias e fundações por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.
Art. 10. A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Municipal direta, indireta suas autarquias e fundações poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de instrumento próprio.
§ 1º Na hipótese da execução indireta prevista no caput, os consignatários deverão celebrar instrumento legal adequado com o gestor de sistema responsável pela operacionalização das consignações.
§ 2º São cláusulas necessárias ao instrumento legal a que se refere o § 1º deste artigo, além de outras que sejam julgadas pertinentes, as que disponham sobre:
I - a obrigação do consignatário de cumprir as obrigações definidas para o cadastramento necessário ao processamento das consignações;
II - a obrigação do consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações;
III - a sistemática de tratamento de reclamações acerca de eventual irregularidade de autorização de inclusão de consignações;
IV - a sistemática de devolução de valores debitados indevidamente; e
V - as hipóteses de desativação temporária e de descadastramento do consignatário.
§ 3º A Câmara Municipal poderá ser incluída no sistema de gestão de consignação, por meio de termo de cooperação ou convênio.
Art. 11. Compete ao departamento responsável pelos recursos humanos da Administração Pública Municipal direta, indireta suas autarquias e fundações:
I - estabelecer as condições e os procedimentos para:
a) o cadastramento de consignatários e a habilitação para o processamento de consignações;
b) o controle de margem consignável de consignados;

c) a recepção e o processamento das operações de consignação;
d) a desativação temporária e o cadastramento de consignatários; e
e) o registro e o processamento de reclamações de consignados, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;
II - receber e processar eventuais reclamações de consignatários e consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto; e
III - editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.
Parágrafo único. Para que seja realizado o seu cadastramento, o consignatário deverá estar regularmente constituído e comprovada a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, condições essas que deverão ser mantidas durante todo o período de vigência da relação jurídica celebrada com a Administração Pública Municipal, sob pena de rescisão.
Art. 12. Verificada a improcedência da consignação, o órgão averbador promoverá de imediato, a restituição do desconto ao consignante, independentemente de requerimento, e fará a consequente dedução no que tiver pago a consignatária.
Art. 13. A Consignatária, sempre que lhe for exigido, fornecerá ao consignante, ou a entidade averbadora, no prazo de 15 (quinze) dias, extrato da conta corrente de movimento do empréstimo realizado, sob pena de suspensão da consignação.
Art. 14. Será admitida a portabilidade, dentro das normas legais, desde que as Instituições Financeiras sejam credenciadas junto a Administração Pública Municipal.
Art. 15. As relações jurídicas existentes deverão ser adequadas às disposições deste Decreto no prazo de noventa dias, contado de sua data de entrada em vigor.
Art. 16. As disposições deste Decreto, aplicam-se à Autarquia e Fundações Municipais, aos quais, mediante ato próprio, procederão às adequações necessárias, bem como a implantação de seus respectivos sistemas.
Art. 17. Fica revogado o Decreto n. 18.200, de 19 de julho de 2019.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor no dia 2 de dezembro de 2019.
São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.358, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.012/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação de Praça da Linha Verde:
I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 8.882, Livro 3-I, Folha 205;
II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;
III - Localização:
a) Área P01 – A – Rua Juazeiro do Norte;
b) Área P02 – A – Rua Luiz Antônio de Castro;
c) Área P03 – A – Rua Leonardo da Vinci, todas em São José dos Campos;
IV - Situação: áreas situadas entre as Ruas Abaré e Bacabal, Ruas Francisco Assis Dias e Praça José Eleutério dos Santos e Ruas Leonardo Da Vinci e Sebastião Sorato;
V - Medidas e Confrontações:
a) Área P01-A: o perímetro inicia-se no vértice P1-01, coordenada UTM N- 7.428.409,88246 e E- 406.822,55625, cravado na divisa entre a área remanescente e a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 19 de setembro de 2019, deste segue confrontando com a área remanescente com azimuth de 308°40'12" e distância de 33,62 m até encontrar o vértice P01-02, cravado na divisa com a Transcrição 8.735, Livro 3-D, Folha 189, deste deflete à direita confrontando com a referida área até encontrar o vértice P1-08 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P01-02 segue com azimuth de 38°47'52" e distância de 24,33 m até encontrar o vértice P01-03, deste segue com azimuth de 38°23'28" e distância de 14,48 m até encontrar o vértice P01-04, deste segue com azimuth de 38°28'31" e distância de 13,75 m até encontrar o vértice P01-05, deste segue com azimuth de 39°15'30" e distância de 13,56 m até encontrar o vértice P01-06, deste segue com azimuth de 38°39'13" e distância de 11,28 m até encontrar o vértice P01-07, deste segue com azimuth de 38°37'02" e distância de 34,42 m até encontrar o vértice P01-08, cravado na divisa com a Rua Juazeiro do Norte, deste deflete à direita e segue com azimuth de 128°30'49" e distância de 33,60 m até encontrar o vértice A4-15, cravado na divisa com a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 2019, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice inicial P1-01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A4-15 segue com azimuth de 218°37'02" e distância de 34,49 m até encontrar o vértice A4-14, deste segue com azimuth de 218°39'13" e distância de 11,48 m até encontrar o vértice A4-13, deste segue com azimuth de 219°15'30" e distância de 13,51 m até encontrar o vértice A4-12, deste segue com azimuth de 218°28'31" e distância de 13,49 m até encontrar o vértice A4-11, deste segue com azimuth de 218°23'28" e distância de 14,57 m até encontrar o vértice A4-10, deste segue com azimuth de 218°45'42" e distância de 24,38 m até encontrar o vértice inicial P01-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 3.758,99 m² (três mil e setecentos e cinquenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados);
b) Área P02-A: o perímetro inicia-se no vértice P2-01, coordenada UTM N- 7.429.182,58079 e E- 407.441,44653, cravado na divisa entre a área remanescente e a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 2019, deste segue confrontando com a área remanescente com azimuth de 283°27'34" e distância de 37,13 m até encontrar o

vértice P2-02, cravado na divisa com a Transcrição 8.735, Livro 3-D, Folha 189, deste deflete à direita e segue com azimuth de 38°39'23" e distância de 24,21 m até encontrar o vértice P2-03, cravado na divisa com a Rua Luiz Antonio de Castro, deste deflete à direita e segue com azimuth de 103°29'56" e distância de 37,12 m até encontrar o vértice A5-27, cravado na divisa com a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 2019, deste deflete a direita e segue com azimuth 218°39'23" e distância de 24,18 m até encontrar o vértice inicial P2-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 812,89 m² (oitocentos e doze metros e oitenta e nove decímetros quadrados);
c) Área P03-A: o perímetro inicia-se no vértice P3-01, coordenada UTM N- 7.429.570,95799 e E- 407.752,55037, cravado na divisa entre a área remanescente e a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 2019, deste segue confrontando com a área remanescente com azimuth de 344°52'06" e distância de 41,63 m até encontrar o vértice P3-02, cravado na divisa com a Transcrição 8.735, Livro 3-D, Folha 189, deste deflete à direita e segue com azimuth de 38°41'29" e distância de 59,74 m até encontrar o vértice P3-03, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue com azimuth de 164°53'24" e distância de 41,64 m até encontrar o vértice P3-04, cravado na divisa com a área que está sendo desapropriada através do Decreto n. 18.258, de 2019, deste deflete a direita e segue com azimuth 218°41'23" e distância de 59,72 m até encontrar o vértice inicial P3-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.006,54 m² (dois mil e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);
VI - Área total: a área total a ser desapropriada possui 6.578,42 m² (seis mil quinhentos e setenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados).
Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 124.012/19.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço dos imóveis não ultrapasse os valores fixados no Laudo de Avaliação;
II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.359, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.019/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação de Praça da Linha Verde:
I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 8.735, Livro 3-D, Folha 189;
II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;
III - Localização:
a) Área P01 – B – Rua Bacabal, esquina com a Rua Juazeiro do Norte;
b) Área P02 – B – Praça José Eleutério dos Santos, esquina com a Rua Luiz Antonio de Castro;
c) Área P03 – B – Rua Sebastião Sorato; todas em São José dos Campos;
IV - Situação: áreas situadas entre as Ruas Abaré e Bacabal, Ruas Francisco Assis Dias e Praça José Eleutério dos Santos e Ruas Leonardo Da Vinci e Sebastião Sorato;
V - Medidas e Confrontações:
a) Área P01-B: o perímetro inicia-se no vértice P1-16, coordenada UTM N- 7.428.542,69174 e E- 406.833,55683, cravado na confluência das Rua Bacabal com Rua Juazeiro do Norte, deste segue confrontando com a Rua Juazeiro do Norte com azimuth de 126°53'53" e distância de 40,84 m até encontrar o vértice P01-08, cravado na divisa com a Transcrição 8.882, Livro 3-I, Folha 205, deste deflete a direita confrontando com a referida área até encontrar o vértice P1-02 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P01-08 segue com azimuth de 218°37'02" e distância de 34,42 m até encontrar o vértice P01-07, deste segue com azimuth de 218°39'13" e distância de 11,28 m até encontrar o vértice P01-06, deste segue com azimuth de 219°15'30" e distância de 13,56 m até encontrar o vértice P01-05, deste segue com azimuth de 218°28'31" e distância de 13,75 m até encontrar o vértice P01-04, deste segue com azimuth de 218°23'28" e distância de 14,48 m até encontrar o vértice P01-03, deste segue com azimuth de 218°47'52" e distância de 24,33 m até encontrar o vértice P01-02, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimuth de 308°40'12" e distância de 47,06 m até encontrar o vértice P1-09, cravado na divisa com a Rua Bacabal, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida rua até encontrar o vértice inicial P1-16, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1-09 segue com azimuth de 38°30'07" e distância de 103,85 m até encontrar o vértice P1-10, deste segue com

azimute de 45°13'58" e distância de 2,11 m até encontrar o vértice P1-11, deste segue com azimute de 59°22'58" e distância de 1,74 m até encontrar o vértice P1-12, deste segue com azimute de 77°38'10" e distância de 1,74 m até encontrar o vértice P1-13, deste segue com azimute de 93°47'41" e distância de 1,66 m até encontrar o vértice P1-14, deste segue com azimute de 106°41'59" e distância de 1,43 m até encontrar o vértice P1-15, deste segue com azimute de 123°29'35" e distância de 1,97 m até encontrar o vértice inicial P01-16, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 5.241,46 m² (cinco mil e duzentos e quarenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados);

b) Área P02-B: o perímetro inicia-se no vértice P2-05, coordenada UTM N- 7.429.222,69073 e E- 407.367,29049, cravado na divisa com a Rua Luis Antonio de Castro, deste segue confrontando com a referida rua com azimute de 103°17'46" e distância de 54,63 m até encontrar o vértice P2-03, cravado na divisa com a Transcrição 8.882, Livro 3-I, Folha 205, deste deflete a direita e segue com azimute de 218°39'23" e distância de 24,21 m até encontrar o vértice P2-02, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de 283°27'34" e distância de 54,50 m até encontrar o vértice P2-04, cravado na divisa com a Praça José Eleutério dos Santos, deste deflete a direita e segue com azimute 38°32'40" e distância de 24,01 m até encontrar o vértice inicial P2-05, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 1.190,39 m² (hum mil cento e noventa metros e trinta e nove decímetros quadrados);

c) Área P03-B: o perímetro inicia-se no vértice P3-05, coordenada UTM N- 7.429.671,39108 e E- 407.725,39255, cravado na divisa com Rua Sebastião Sorato, deste segue confrontando com a referida rua com azimute de 38°46'14" e distância de 59,66 m até encontrar o vértice P3-06, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de 164°51'14" e distância de 62,30 m até encontrar o vértice P3-03, cravado na divisa com a Transcrição 8.882, Livro 3-I, Folha 205, deste deflete a direita e segue com azimute de 218°41'29" e distância de 59,74 m até encontrar o vértice P3-02, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de 344°52'08" e distância de 62,41 m até encontrar o vértice inicial P3-05, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 3.006,06 m² (três mil e seis metros e seis decímetros quadrados);

VI - Área total: a área total a ser desapropriada possui 9.437,91 m² (nove mil quatrocentos e trinta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 124.019/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapasse os valores fixados no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.022/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação de Praça da Linha Verde:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula 141.322;

II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;

III - Localização: Rua Rosário, em São José dos Campos;

IV - Situação: área situada no Jardim Americano;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P4-01, coordenada UTM N-7.430.270,18698 e E-408.059,73044, cravado na divisa do Lote 1, Quadra 31, Jardim América 1 com a Rua do Rosário, deste segue confrontando com o Lote 1, Quadra 31, Jardim América 1 com azimute de 01°22'58" e distância de 11,00 m até encontrar no vértice P4-02, cravado na divisa do Lote 2, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°46'08" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-03, cravado na divisa do Lote 3, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 01°33'39" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-04, cravado na divisa do Lote 4, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°12'51" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-05, cravado na divisa do Lote 5, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°11'30" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-06, cravado na divisa do Lote 6, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°10'15" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-07, cravado na divisa do Lote 7, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 03°33'45" e distância de 3,98 m até encontrar o vértice P4-08,

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2577 - **EXTRAORDINÁRIO**

cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 92°04'48" e distância de 83,69 m até encontrar o vértice A4-09, cravado na divisa com a área que está sendo desapropriada através do Decreto 18.260/2019, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 182°05'04" e distância de 63,45 m até encontrar o vértice A9-02, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua do Rosário com azimute de 260°54'55" e distância de 85,38 m até encontrar o vértice inicial P4-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6.011,39 m² (seis mil e onze metros e trinta e nove decímetros quadrado).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 124.022/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapasse os valores fixados no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 506/19
DATA: 20/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 1.360.000,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 162/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 129317/19

CONTRATO Nº 507/19
DATA: 22/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA
PRAZO: 5 (CINCO) MESES
VALOR: R\$ 157.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 163/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119205/19

CONTRATO Nº 508/19
DATA: 22/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS PARA A SASC
PRAZO: 24(VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 39.990,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 79/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110468/19

CONTRATO Nº 509/19
DATA: 22/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDOMINIO SHOPPING CENTER SÃO JOSE
OBJETO: VISANDO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR SERVIDORES DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
PRAZO: 22/11 A 24/12/2019
MODALIDADE: TERMOS DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130344/19

CONTRATO Nº 510/19
DATA: 26/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUVAP - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 168.719,83
MODALIDADE: CONVITE - 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128149/19

CONTRATO Nº 511/19
DATA: 26/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - CEFE
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 1.935.888,15
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA - 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95441/19
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 1071/16
DATA: 20/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LEILA APARECIDA DIAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 18.477,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 125.365/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 60/2019
DATA: 11/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MARTHA ABIB CASTANHO
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 251.132,41
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 108371/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 DO CONTRATO Nº 290/2019
DATA: 25/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO: OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 50442 / 2019

ARP Nº 217/19
DATA: 13/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO III
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 147,12
A.M. MOLITERNO EIRELI - VALOR: R\$ 9.096,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 91/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91872/19

ARP Nº 269/19
DATA: 07/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 34.125,00
SGUIL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 76.230,00
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 97.728,75
MILK VITTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - VALOR: R\$ 1.180.462,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90825/19

ARP Nº 280/19
DATA: 18/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ALFALAGOS LTDA - VALOR: R\$ 2.790,86
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 1.547.935,89
CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R\$ 453,60
MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - VALOR: R\$ 60.300,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 141/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115522/19

ARP Nº 281/19
DATA: 21/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - VALOR: R\$ 236.793,70
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 99/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126459/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
DATA: 13/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIRMED EIRELI EPP
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO III – ALTERAÇÃO DA ATA PARA INCLUSÃO NO ANEXO I OS ITENS 04, 06, 08 E 18
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 91/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91872/19

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019
DATA: 26/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES - RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL

Portarias

Portaria Nº 2559/2019
26 de Novembro de 2019
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/GAB/SASC/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, matrícula 390215/6, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI, durante o período de gozo de férias de 18/11/2019 a 27/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Felício Ramuth
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 019/SGAF-SG/2019
Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento para os servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura de São José dos Campos.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 17.369/17, alterado pelo Decreto nº 17.396/17 e 17.631/17, e à vista do que consta no Memorando nº 0122/SGAF/DGP/2019, resolve:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Credenciamento, para atuação no credenciamento das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento para os servidores e empregados públicos municipais ativos:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Patricia Loboda Fronzaglia	315159/1	SGAF/Secretaria Geral
Selma Gonçalves Garcia Pinho	289328/1	SGAF/DRM
Marisa do Prado Sá Durante	694958/1	SGAF/DGP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.
José de Mello Correa
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2520/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0125/SIDE/SG/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. LUCIANA REGINA TOLEDO GONCALVES DOMINGOS, matrícula 283290/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/11/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 553/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2521/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0125/SIDE/SG/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANA REGINA TOLEDO GONCALVES DOMINGOS, matrícula 283290/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/11/2019, afastando-a das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2522/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0131/SS/SG/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. NARDY MARIA DE MORAES, matrícula 290628/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 15/11/2019, para a qual foi nomeada em 03/09/2019, pela Portaria nº 2049/2019, cessando seu afastamento das atribuições de DENTISTA 20H.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2525/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 369/DFPM/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LAIZ HELENA GALEOTE VIEIRA, matrícula 550433/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. DAHLGENIR DA SILVA BRITTO, durante o período de gozo de férias de 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2526/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 369/DFPM/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LAIZ HELENA GALEOTE VIEIRA, matrícula 550433/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. DAHLGENIR DA SILVA BRITTO, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 11/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2527/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0098/PROCED/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, matrícula 320993/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 02/12/2019 a 11/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2528/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0098/PROCED/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, matrícula 320993/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 12/12/2019 a 21/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2529/2019
19 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. VANESSA BEATRIZ RODRIGUES, matrícula 669988/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 13/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2532/2019
20 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 1525/CCZ/SS/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA LUCINEIDE BESSA OLIVEIRA, matrícula 515913/1, da função de LÍDER, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2533/2019
20 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CARMEN LÚCIA DUARTE THEBAS, matrícula 499160/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2534/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0348/DAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. JOICE LUCIANA DA SILVA MENDES, matrícula 583609/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 06/11/2019, para a qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2935/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2535/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0217/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. GILTON LUIS TORRES, matrícula 487073/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/11/2019, para a qual foi nomeado em 07/01/2017, pela Portaria nº 878/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2536/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0217/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. DEIDE SANTOS SILVA, matrícula 375127/8, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 07/11/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2537/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 161/SEURBS/DLFO/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. ALDA CRISTINA DAVID CLETO, durante o período de gozo de férias de 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2538/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0241/SGAF/DTIC/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. MICHELLE DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 393150/6, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANGELIKI FERNANDA IOANNIS MARTINS DA MOTTA, durante o período de gozo de férias de 06/12/2019 a 18/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2539/2019
21 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0068/SGAF/DGP/DSO/19, resolve:
EXONERAR, a Sra. FRANCIS REGINA DA SILVA, matrícula 495971/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2540/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
CEESAR, os efeitos, da Portaria nº 3228/2018, de 28/12/2018, que designou o Sr. ERLIN SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 597162/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO, o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2541/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. REGIANY APARECIDA RIBEIRO, matrícula 690936/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 22/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2542/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0222/SMC/SPEM/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. WELINTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 660816/1, ocupante do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SEBASTIAO JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 05/12/2019 a 14/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2543/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0083/SMC/DMVE/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ROBERTO FABIANO DOS SANTOS, matrícula 310424/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. IVAN VEIGA MARTINS, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2544/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 070/CAC/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ANA CARLA PEDRO, matrícula 224277/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. JESANA DE SOUZA GAMAS APARECIDO, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2545/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. artigos 108 e 111, incisos IV e XIII, e 116 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 61244/2018, resolve:
DEMITIR, a Sra. LAUDICEIA GOMES DA SILVA, matrícula 373949/1, do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 22/11/2019, incompatibilizando-a de nova investidura em cargo público municipal.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2546/2019
22 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 48365/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. CLAUDIO LOURENCO FAZOLO GODOI, matrícula 212490/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 25/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2547/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ERLIN SOUZA MONTEIRO, matrícula 597162/2, do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 18/11/2019, para a qual foi nomeado em 01/03/2017, pela Portaria nº 1300/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA TÉCNICO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2548/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ERLIN SOUZA MONTEIRO, matrícula 597162/2, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 18/11/2019, afastando-o das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2549/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. DOLORES MORENO PINO, matrícula 474060/3, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6880/2005, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2550/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DOLORES MORENO PINO, para exercer o cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2551/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FLAVIA DI BISCEGLIE PITOMBO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, vaga nº 14320, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6880/2005, a contar de 18/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2552/2019
de 25 de novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 117648/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 25 de novembro de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2553/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RODOLFO QUEIROZ VENEZIANI, matrícula 492247/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 25/11/2019, para a qual foi nomeado interinamente em 09/01/2017, pela Portaria nº 430/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ECONOMISTA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2554/2019
25 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. RODOLFO QUEIROZ VENEZIANI, matrícula 492247/1, do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 25/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2555/2019
de 26 de novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 124647/2019, resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 2220/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 02 de dezembro de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 26 dias de novembro de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2556/2019
26 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0068/SGAF/DGP/DSO/19, resolve:
NOMEAR, a Sra. LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO LEITE CASCO DE ANDRADE, matrícula 691053/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 18/11/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2558/2019
26 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27776, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 27/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 48365/2018
Claudio Lourenço Fazolo Godoi
Matrícula nº 212490/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, III e IX, e 98, incisos IV e XVII da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO Processo nº 112827/2018 Processo nº 86276/2018 Robson de Souza Silva Matrícula nº 368724/1 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos II, e XI, e 98, inciso V, da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos XIX, e XXV, e 17, inciso X, do Decreto nº 15.586/13, e o arquivamento do feito em relação a conduta do servidor Renato Herculano Clemente, matrícula nº 369330/1, e posteriormente arquivamento do processo. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	PROCESSO INTERNO Processo nº 41719/2019 Processo nº 5577/2019 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação a conduta da servidora Cristiane Leticia Rangel, matrícula nº 572364/1. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
PROCESSO INTERNO Processo nº 55634/2019 Processo nº 14035/2019 Violeta Cenzi Ribeiro Matrícula nº 212490/1 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos III e X, da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	PROCESSO INTERNO Processo nº 57685/2019 Processo nº 25687/2019 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação a conduta do servidor Frediana Diana da Costa, matrícula nº 513627/2. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
PROCESSO INTERNO Processo nº 63734/2019 Processo nº 9320/2019 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação a conduta do servidor Adriano E Silva Toledo, matrícula nº 369356/1. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	PROCESSO INTERNO Processo nº 61244/2018 Processo nº 15560/2017 Laudicéia Gomes da Silva Matrícula nº 373949/1 Conclusão Final: Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de demissão e da incompatibilização em nova investidura em cargo público municipal, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigos 108 e 111, inciso IV e XIII e artigo 116, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo. Jose de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 001/2019

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, torna público que HOMOLOGA o Processo Seletivo Edital Nº 001/2019, para preenchimento das vagas da função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei Complementar Municipal nº 326/2007 e demais legislações pertinentes.

A convocação será feita por meio do site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e de publicação oficial no Boletim do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará a desistência.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a exame médico admissional, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a contratação e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

É facultada a Prefeitura de São José dos Campos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DANILO STANZANI JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

1. Lista Geral de candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1662424	11/02/1987	Edson Ladislau Oliveira	83,75	APROVADO
2	1635117	05/10/1995	Leonardo Alves Oliveira	82,50	APROVADO
3	1679707	10/04/1974	Roland Pereira De Souza Junior	81,25	APROVADO
4	1671551	18/09/1981	Roberta Barbosa Castralli	81,25	APROVADO
5	1638034	04/11/1994	Marcio Pinheiro Da Costa	80,00	APROVADO
6	1687223	28/04/1986	Rosemary Maria Goncalves	78,75	APROVADO
7	1657598	08/10/1995	Julia Taina Rodrigues Das Dores	78,75	APROVADO
8	1685897	15/10/1998	Fabio Cesar Santos Carvalho De Melo	78,75	APROVADO
9	1679282	29/10/1976	Marciel Guerino	77,50	APROVADO
10	1677816	08/05/1982	Claudinor Alves Da Silva	77,50	APROVADO
11	1646299	07/07/1982	Karina Michelle Braga	77,50	APROVADO
12	1655901	23/06/1984	Ronaldo Garibaldi Monteiro	77,50	APROVADO
13	1684377	07/06/1987	Gustavo Coimbra	77,50	APROVADO
14	1629559	31/05/1990	Joao Paulo De Freitas	77,50	APROVADO
15	1686594	16/01/1992	Roger Michael Carvalho Santos	77,50	APROVADO
16	1680114	12/01/1958	Gilmar Alves De Freitas	76,25	APROVADO
17	1688594	06/01/1976	Andreza De Nazare Vieira Da Silva Bina	76,25	APROVADO
18	1669848	14/04/1983	Lauro Americo Machado Fernandes Cotrin	76,25	APROVADO

19	1637054	06/12/1997	Raielly Silva Monteiro	76,25	APROVADO
20	1677699	24/06/1985	Juliano De Souza Maria	75,00	APROVADO
21	1687349	12/08/1985	David De Lima Pinto	75,00	APROVADO
22	1669462	30/03/1986	Tiago Zacarias De Aleluia	75,00	APROVADO
23	1627994	27/06/1986	Tassia Gregati	75,00	APROVADO
24	1675646	19/06/1993	Talita Pereira De Souza	75,00	APROVADO
25	1627900	11/03/1994	Rafael Santos De Santana Souza	75,00	APROVADO
26	1689337	08/02/2001	Barbara Cristina Pina Cabral	75,00	APROVADO
27	1668868	02/12/1961	Tais Eliana Turatto	73,75	APROVADO
28	1689534	13/08/1964	Allan Pinheiro Da Silva De Maynart Ramos	73,75	APROVADO
29	1662142	30/11/1965	Vera Lucia Hubert Pra	73,75	APROVADO
30	1628404	20/06/1969	Harley Jose Araujo	73,75	APROVADO
31	1659159	15/06/1971	Katia Maria Aparecida Ramos Venancio	73,75	APROVADO
32	1681218	27/04/1975	Francisco Marcelo Dos Santos De Lavor	73,75	APROVADO
33	1640096	07/07/1984	Marcelo Roberto Andrade Dos Santos	73,75	APROVADO
34	1627155	21/10/1984	Solange dos Santos Oliveira	73,75	APROVADO
35	1668863	13/03/1989	Filippe Zaccaria Piemonte Ribeiro	73,75	APROVADO
36	1668743	09/10/1993	Daniel Lucas Silva De Santana	73,75	APROVADO
37	1642827	16/02/1994	Rangel De Souza Dourado	73,75	APROVADO
38	1635805	30/10/1994	Giovanni Ramos Pedrozo	73,75	APROVADO
39	1632050	03/05/1996	Marcello Donnantuoni Sousa	73,75	APROVADO
40	1688431	16/12/1997	Thomas Sanches E Lacerda	73,75	APROVADO
41	1657186	07/06/2000	Lais De Oliveira	73,75	APROVADO
42	1631633	09/02/1961	Elisabete Fraccari	72,50	APROVADO
43	1653624	07/08/1961	Jose Eduardo Apolinario	72,50	APROVADO
44	1689117	21/04/1965	Lici Cristina Nascimento Galvao Freire Moreira	72,50	APROVADO
45	1639691	26/09/1981	Eduardo Galhardo	72,50	APROVADO
46	1689391	14/03/1987	Aldovrando Casabona Neto	72,50	APROVADO
47	1686024	26/10/1988	Jéssica Ribeiro de Almeida	72,50	APROVADO
48	1657556	08/02/1992	Camila Cristina Franca De Souza	72,50	APROVADO
49	1678106	19/11/1995	Caique Matheus Ribeiro Calixto	72,50	APROVADO
50	1685035	15/04/1996	Aline Aparecida Lucas	72,50	APROVADO
51	1674874	08/08/2001	Vinicius Odair Correa	72,50	APROVADO
52	1657912	19/03/1968	Carlos Alexandre Queiroz	71,25	APROVADO
53	1676177	13/06/1972	Rogério de Toledo	71,25	APROVADO
54	1627459	24/08/1974	Patricia Regina Da Mota	71,25	APROVADO
55	1632302	09/04/1976	Marcia Ligia Ferreira Dos Santos	71,25	APROVADO
56	1689434	13/07/1978	Rubia Almeida Goncalves	71,25	APROVADO
57	1652950	20/11/1979	Thiago Freire Cardoso	71,25	APROVADO
58	1665680	05/12/1984	Luzilene Maria De Souza	71,25	APROVADO
59	1662969	09/08/1988	Camila De Fatima Da Silva Masselli Dias	71,25	APROVADO
60	1670275	21/09/1988	Fernanda Alves De Oliveira	71,25	APROVADO
61	1690448	07/12/1991	Jefferson Rodolfo Ascencao Soares	71,25	APROVADO
62	1641792	02/06/1994	Jose Guilherme Almeida Costa	71,25	APROVADO
63	1655177	04/06/1996	Viviane Gomes Dos Santos	71,25	APROVADO
64	1680013	18/07/2001	Lucas Martins Dos Santos Carmo	71,25	APROVADO
65	1631302	03/06/1964	Lucio Rezende	70,00	APROVADO
66	1687793	24/02/1967	Ana Claudia Silveira Silva	70,00	APROVADO
67	1688521	30/11/1972	Alexandre Fernandes Bina	70,00	APROVADO
68	1662728	21/08/1974	Augusto Cesar De Menezes Benevides	70,00	APROVADO
69	1679937	15/08/1981	Leandro Moreira Da Silva	70,00	APROVADO
70	1689797	23/02/1983	Rodrigo De Azevedo Sa Freire	70,00	APROVADO
71	1680778	03/09/1984	Fabricio De Vasconcelos Peixoto	70,00	APROVADO
72	1687850	16/06/1985	Adriel Felipe Quirino	70,00	APROVADO
73	1673998	21/11/1986	Welbster Florentino Labat Uchoas	70,00	APROVADO
74	1641156	02/03/1989	Jose Braz Pedro Junior	70,00	APROVADO
75	1684810	28/08/1989	Ruberlanio Cruz Balbino	70,00	APROVADO
76	1685773	06/11/1990	Douglas Crisostomo Dos Santos	70,00	APROVADO
77	1632435	20/03/1991	Thiago Alex Silva Alves	70,00	APROVADO
78	1676606	13/03/1997	Patrick Batista Cremiato	70,00	APROVADO
79	1687092	26/06/1997	Brener Augusto Camargo Dos Santos	70,00	APROVADO
80	1631054	02/11/1998	Lindsay Assumcao Da Silva	70,00	APROVADO
81	1665884	05/10/2000	Gabriel De Oliveira	70,00	APROVADO
82	1668554	27/03/2002	Julio Cezar Madalena Silva	70,00	APROVADO
83	1635439	19/08/1969	Renato Botelho Ciconeli	68,75	APROVADO
84	1681346	20/09/1970	Julio Cesar De Almeida Samoel	68,75	APROVADO
85	1678881	14/05/1971	Marcelo Barbosa Galdino	68,75	APROVADO
86	1684769	19/08/1980	Sulamita Bueno Ramos	68,75	APROVADO
87	1631942	31/07/1981	Jose Marcelo Diniz Conceicao	68,75	APROVADO
88	1682137	07/11/1982	Gabriel Nubiato Rocha	68,75	APROVADO
89	1645261	11/08/1989	Tarcila Juliane Alves Brito	68,75	APROVADO
90	1688019	12/03/1990	Bianca De Faria	68,75	APROVADO
91	1660829	23/03/1991	Anderson Augusto Pereira	68,75	APROVADO
92	1690607	26/01/1994	Igor Lemes Da Costa Ramos	68,75	APROVADO

93	1689426	12/06/1994	Linda Ines Pontes Alvarenga	68,75	APROVADO
94	1680513	30/12/1997	Kevin Gustavo Dos Santos Silva	68,75	APROVADO
95	1635431	10/06/1998	Renata Careno Thiago	68,75	APROVADO
96	1631664	17/01/2000	Henrique Assis Pereira	68,75	APROVADO
97	1690296	12/09/1960	Carlos Roberto Bertocco	67,50	APROVADO
98	1626694	21/03/1966	Ricieri Verissimo Da Silva	67,50	APROVADO
99	1635494	21/05/1967	Edileine De Oliveira	67,50	APROVADO
100	1658677	21/08/1970	Domingos Savio Santos De Moura	67,50	APROVADO
101	1651408	13/06/1971	Cristiane Elisabete Sena Da Silva	67,50	APROVADO
102	1685739	04/02/1974	Eliana Shizue Tachibana	67,50	APROVADO
103	1657431	30/08/1980	Valter Henrique De Oliveira	67,50	APROVADO
104	1674493	20/01/1981	Antonio Augusto De Padua Paes	67,50	APROVADO
105	1670528	12/03/1982	Carla Cristina Couto Faria	67,50	APROVADO
106	1685458	13/03/1988	Sebastiao Felipe Da Cunha	67,50	APROVADO
107	1659300	31/05/1990	Camila Guedes	67,50	APROVADO
108	1684376	23/10/1991	John Borowski Lopes	67,50	APROVADO
109	1663905	06/01/1994	Monique Marciano Pinto	67,50	APROVADO
110	1628526	12/11/1996	Elidiane Talia Maria Da Silva	67,50	APROVADO
111	1680460	01/08/1997	Allexia Maki Kanemoto	67,50	APROVADO
112	1629511	14/01/1999	Gustavo Henrique Dos Santos Oliveira	67,50	APROVADO
113	1686363	18/05/1999	Pedro Henrique Da Silva Ferreira	67,50	APROVADO
114	1678296	20/01/2000	Flavia Brito Lorenzato	67,50	APROVADO
115	1660028	23/10/2000	Joao Vitor Sili Souza	67,50	APROVADO
116	1635259	25/01/2001	Joao Victor De Souza Silva	67,50	APROVADO
117	1653164	06/06/2001	Sabrina Da Silva Carvalho	67,50	APROVADO
118	1657474	14/11/2001	Guilherme Camargo Garcia	67,50	APROVADO
119	1674154	26/12/1968	Natalina Regiane Forato Cavalcanti	66,25	APROVADO
120	1642081	06/10/1970	Marcelo Pombal Rebello	66,25	APROVADO
121	1687186	13/08/1981	Camila De Souza Ribeiro Abreu De Freitas	66,25	APROVADO
122	1631347	05/02/1982	Jefferson Melo	66,25	APROVADO
123	1638075	24/02/1986	Adenilton Fernando Da Silva	66,25	APROVADO
124	1646864	01/05/1986	Carla Sodre Dias	66,25	APROVADO
125	1657852	08/10/1986	Thiago Henrique Monteiro	66,25	APROVADO
126	1690447	07/05/1988	Glauco Luiz Nogueira Da Silva	66,25	APROVADO
127	1646810	30/08/1988	Manuela Santos De Melo	66,25	APROVADO
128	1648846	11/12/1989	Jean Francesco Marciano Rosa	66,25	APROVADO
129	1675258	06/05/1991	Erick Thiago Rosa	66,25	APROVADO
130	1689577	21/01/1999	Mayara Evelin Lopes Lemes	66,25	APROVADO
131	1635093	17/05/1999	Tailane Bianca Braga Alves	66,25	APROVADO
132	1628001	07/07/1999	Henrique Oliveira Da Silva	66,25	APROVADO
133	1647554	18/07/1999	Guilherme Cobra Branco	66,25	APROVADO
134	1628994	16/04/2000	Isli Inacio De Andrade	66,25	APROVADO
135	1652882	31/03/1971	Valnir Manoel Coelho	65,00	APROVADO
136	1667676	06/05/1977	Fabio Correia Duraes	65,00	APROVADO
137	1676722	29/11/1981	Natanael Antonio Arantes De Paula	65,00	APROVADO
138	1689231	17/12/1986	Anderson Moraes De Paula	65,00	APROVADO
139	1638312	10/02/1988	Bruno Alexandrino De Souza	65,00	APROVADO
140	1681653	19/06/1990	Filipe Gomes Da Costa	65,00	APROVADO
141	1689516	16/04/1992	Thais Lima Aguiar	65,00	APROVADO
142	1687374	21/09/1992	Rafael Diniz Motta	65,00	APROVADO
143	1629036	16/09/1993	Alisson Sebastiao Pereira Oliveira	65,00	APROVADO
144	1653450	18/12/1994	Matheus Evangelista Vieira De Mendonca	65,00	APROVADO
145	1680832	10/01/1995	Iago Gomes Barros	65,00	APROVADO
146	1639964	01/12/1995	Vivian Ribeiro Messias	65,00	APROVADO
147	1681630	20/12/1995	Driele Fernanda Da Silva	65,00	APROVADO
148	1689138	15/01/1998	Bianca Dias Alfaia	65,00	APROVADO
149	1635299	19/03/1999	Alexia Mayumi Stabile Kondo	65,00	APROVADO
150	1659595	20/06/1999	Ana Caroline De Oliveira	65,00	APROVADO
151	1656465	28/09/1999	Caio Barbosa Arantes	65,00	APROVADO
152	1688300	26/10/1961	Rita De Cassia Paula Santos	63,75	APROVADO
153	1646046	06/03/1964	Marcos Aurelio De Paula	63,75	APROVADO
154	1633172	31/12/1966	Paulo Rodolfo De Andrade	63,75	APROVADO
155	1674137	07/08/1967	Alberto Aparecido Tenorio Cavalcanti	63,75	APROVADO
156	1685380	11/01/1969	Gilberto Camilo Da Silva	63,75	APROVADO
157	1656913	19/04/1978	Rosane De Souza Marques	63,75	APROVADO
158	1667754	28/09/1979	Ricardo Alexandre Rangel De Souza	63,75	APROVADO
159	1678269	04/01/1986	Ademar Marcondes Cordeiro Junior	63,75	APROVADO
160	1684921	05/02/1988	Melk Torres Dos Santos	63,75	APROVADO
161	1689629	04/01/1990	Adriana Nogueira Leite	63,75	APROVADO
162	1636937	05/02/1990	Guilherme Franca Ramos	63,75	APROVADO
163	1669489	07/06/1995	Gustavo Avelino De Almeida Chagas	63,75	APROVADO
164	1671790	17/06/1995	Wesley Augusto Gaspar Da Silva	63,75	APROVADO
165	1675033	01/10/1995	Lais Emily Fernandes Nascimento	63,75	APROVADO
166	1645471	01/08/1996	Viviani Aparecida Guimarães Lobo Macedo	63,75	APROVADO

167	1635658	03/10/1996	Dener Flauzino Carvalho	63,75	APROVADO
168	1641496	28/03/1998	Alan Henrique Pereira	63,75	APROVADO
169	1688583	16/12/1998	Julia Alves De Oliveira	63,75	APROVADO
170	1639068	26/04/2000	Erick Eduardo Santos	63,75	APROVADO
171	1690024	18/06/2000	Lucas Henrique De Paula	63,75	APROVADO
172	1649620	03/05/2001	Bruna Fernandes De Oliveira	63,75	APROVADO
173	1663519	27/05/2001	Ana Livia Pena Da Silva Goncalves	63,75	APROVADO
174	1657266	25/06/1960	Joao Julio Da Silva	62,50	APROVADO
175	1681135	22/07/1962	Edson De Oliveira	62,50	APROVADO
176	1628728	30/10/1968	Debora Da Cunha Carvalho Almeida	62,50	APROVADO
177	1681244	12/05/1974	Edney Jose Duarte	62,50	APROVADO
178	1631162	16/01/1977	Maurilio Santanna	62,50	APROVADO
179	1681844	09/08/1980	Anderson Silva Ramos	62,50	APROVADO
180	1627618	13/09/1983	Guilherme Da Silva Xavier	62,50	APROVADO
181	1687155	16/08/1984	Izildinha Aparecida Ribeiro Da Silva	62,50	APROVADO
182	1628392	20/03/1985	Priscila Aparecida De Castro Paiva	62,50	APROVADO
183	1630048	17/11/1986	Aline Lopes Santos	62,50	APROVADO
184	1689170	19/03/1987	Ana Carla Moreira	62,50	APROVADO
185	1647750	20/10/1988	Andre Souza Pinheiro	62,50	APROVADO
186	1644560	11/11/1988	Tiago Schiavelli Bastos	62,50	APROVADO
187	1658043	27/02/1993	Gabriel Tadeu Ferreira Mota	62,50	APROVADO
188	1637129	16/11/1993	Alison Tomas Rodrigues Da Silva	62,50	APROVADO
189	1644451	12/05/1994	Beatriz Ribeiro De Assis	62,50	APROVADO
190	1663748	23/05/1994	Jone Souza Antonia	62,50	APROVADO
191	1677171	26/08/1994	Cleber Felipe Fagunes De Oliveira	62,50	APROVADO
192	1672680	10/04/1995	Gabrieli Cristiane Moreira De Miranda	62,50	APROVADO
193	1690577	11/07/1995	Luis Felipe Porto De Oliveira	62,50	APROVADO
194	1688351	07/09/1995	Felipe De Lima Assis Ramos Ferreira	62,50	APROVADO
195	1671797	09/01/1996	Lucas Vicente De Matos	62,50	APROVADO
196	1674245	21/08/1996	Anna Gabriele Salles	62,50	APROVADO
197	1687771	18/10/1996	Gabriel Ribeiro Santos	62,50	APROVADO
198	1629433	17/02/1997	Raila Caroline Da Cruz Sena	62,50	APROVADO
199	1688661	22/08/1998	Roberto Emiliano Leite Filho	62,50	APROVADO
200	1677024	08/08/2000	Carolina Costa Victor	62,50	APROVADO
201	1632737	23/04/2001	Stefanie Christine Da Silva Dos Santos	62,50	APROVADO
202	1681870	02/05/2001	Daniele Macedo De Barros	62,50	APROVADO
203	1684574	23/10/1962	Sandro Geraldo Scarpa	61,25	APROVADO
204	1690756	26/01/1974	Luiz Paulo Flauzino	61,25	APROVADO
205	1649463	09/02/1976	Paulo Francis De Jesus	61,25	APROVADO
206	1627229	07/08/1982	Jaquceli Tatiani Pereira Da Silva	61,25	APROVADO
207	1658621	23/02/1984	Ana Paula Ramos Matias	61,25	APROVADO
208	1675413	20/02/1987	Raquel Costa Moraes	61,25	APROVADO
209	1634349	25/09/1994	Rodolfo Gabriel De Souza	61,25	APROVADO
210	1685044	08/05/1996	Maria Beatriz Santos Carvalho De Melo	61,25	APROVADO
211	1627371	05/12/1996	Helen Naiara Calasavara	61,25	APROVADO
212	1635897	13/11/1997	Artur Baptista Armond	61,25	APROVADO
213	1633348	19/07/1998	Daiana Alves Santana	61,25	APROVADO
214	1661322	11/05/1999	Matheus Martins Dos Santos Silva	61,25	APROVADO
215	1631451	01/01/2000	Flavio Enrique Egashira Carrion	61,25	APROVADO
216	1637709	30/05/1957	Ademir Alves De Siqueira	60,00	APROVADO
217	1642794	24/02/1965	George Hamilton Gorgulho Da Rosa	60,00	APROVADO
218	1640647	23/08/1969	Lucilene Faro Coutinho	60,00	APROVADO
219	1687449	30/04/1972	Andréa Alvarenga Coutinho da Silva	60,00	APROVADO
220	1678111	18/08/1975	Robson Roberto De Oliveira	60,00	APROVADO
221	1684284	19/05/1980	Patrick Augusto Ferreira	60,00	APROVADO
222	1651314	23/12/1981	Vanessa Silva Amaral Ribeiro	60,00	APROVADO
223	1659376	14/01/1982	Iris Moraes Santos	60,00	APROVADO
224	1653518	01/11/1985	Gabriela Cristina Mota Fiuza Braga	60,00	APROVADO
225	1655064	03/07/1986	Daniel Teles De Castro Abrantes Ferrao	60,00	APROVADO
226	1641988	21/08/1990	Marcos Vinicius De Oliveira Do Nascimento Silva	60,00	APROVADO
227	1689566	13/08/1992	Aurelia Maria Da Silva	60,00	APROVADO
228	1635233	23/11/1993	Lucas Matheus Sena Martins	60,00	APROVADO
229	1661725	12/02/1994	Geraldo Fortunato Da Silva Neto	60,00	APROVADO
230	1629124	24/09/1994	Ariane Pereira Costa Faria	60,00	APROVADO
231	1633986	19/10/1994	Kamila Cardoso De Santana	60,00	APROVADO
232	1632296	09/01/1995	Tatiane Franciele De Araujo	60,00	APROVADO
233	1643343	22/12/1999	Stephany Da Silva Carvalho	60,00	APROVADO
234	1681524	19/05/2000	Luiz Paulo De Oliveira Junior	60,00	APROVADO
235	1658643	12/03/2001	Everton Fernando Alcino	60,00	APROVADO
236	1629132	05/04/1965	Ailton Donizetti Silva	58,75	APROVADO
237	1676261	25/04/1977	Rodolfo Da Silva Pereira	58,75	APROVADO
238	1629287	20/07/1978	Adriane Silveira Da Silva	58,75	APROVADO
239	1676260	25/07/1980	Paloma Camila Ayres E Silva Oliveira	58,75	APROVADO
240	1688389	19/09/1980	Thais Paes Aguilar	58,75	APROVADO
241	1650524	19/11/1980	Alexandra Caroline Cicolin Steim	58,75	APROVADO

242	1630901	24/03/1983	Leidiane Lima Dos Santos	58,75	APROVADO
243	1626487	09/09/1983	David Roberto Da Silva Barouch	58,75	APROVADO
244	1661242	25/01/1991	Michelle Luzia Rodrigues	58,75	APROVADO
245	1630096	26/04/1992	Thiago Sotero Pereira	58,75	APROVADO
246	1630120	21/09/1995	Alana Aires Da Rocha Brito	58,75	APROVADO
247	1628198	04/05/1996	Juan De Souza Godoi	58,75	APROVADO
248	1650885	17/10/1996	Vinicius Valente Homem Alves	58,75	APROVADO
249	1652949	12/12/1996	Marcos Paulo Ribeiro Junior	58,75	APROVADO
250	1630590	30/05/1997	Debora Santos De Jesus	58,75	APROVADO
251	1636883	01/05/1998	Gabriel Silva De Almeida	58,75	APROVADO
252	1628029	22/06/1998	Jose Augusto Sgarbi Xavier	58,75	APROVADO
253	1686753	16/09/1998	Poliana Maria De Souza Moreira	58,75	APROVADO
254	1633061	21/09/1998	Nathalia Kato Goulart Pinheiro	58,75	APROVADO
255	1672925	06/09/2000	Micaele Teixeira Muniz	58,75	APROVADO
256	1689564	16/11/2000	Pedro Henrique Jeremias Ferreira	58,75	APROVADO
257	1646706	04/10/1971	Roseli Das Gracias Neves	57,50	APROVADO
258	1663528	01/12/1973	Monica Teixeira Barbosa	57,50	APROVADO
259	1631065	17/04/1975	Cleonice De Moraes	57,50	APROVADO
260	1657977	15/02/1979	Eliane Diniz	57,50	APROVADO
261	1688117	08/03/1980	Rosangela Pereira Meira	57,50	APROVADO
262	1664766	24/04/1989	Nailane Dos Santos Massena	57,50	APROVADO
263	1685181	25/07/1990	Marcelo Silva Pimenta	57,50	APROVADO
264	1685912	24/10/1991	Guilherme Augusto Santos Carvalho De Melo	57,50	APROVADO
265	1686828	04/04/1994	Edelvan Severiano Claudino	57,50	APROVADO
266	1690540	15/10/1999	Joao Pedro De Mello Sales	57,50	APROVADO
267	1686738	06/11/2000	Joao Victor Camargo	57,50	APROVADO
268	1678691	12/12/1965	Cleide Teresa Bellini Da Silveira	56,25	APROVADO
269	1686472	20/05/1978	Edson Garavelo	56,25	APROVADO
270	1661282	28/02/1980	Arcilia Nunes Dos Santos	56,25	APROVADO
271	1667758	14/04/1989	Carolina Arruda Guimaraes De Barros	56,25	APROVADO
272	1688891	27/05/1989	Amanda Cristina Fernandes	56,25	APROVADO
273	1678925	08/01/1990	Maiara Gomes Ferreira	56,25	APROVADO
274	1631433	10/09/1995	Ariele Dos Santos	56,25	APROVADO
275	1635594	21/02/1998	Leonardo Miurin	56,25	APROVADO
276	1629235	23/05/1999	Victor Bruno De Faria Sousa	56,25	APROVADO
277	1659152	16/03/2000	Kesia Dias De Oliveira Maria	56,25	APROVADO
278	1629839	04/03/2001	Anderson Gabriel Da Silva	56,25	APROVADO
279	1689789	24/12/1962	Rosecleide De Almeida Hipolito	55,00	APROVADO
280	1649182	25/04/1975	Robson Moreira Do Prado	55,00	APROVADO
281	1628003	08/05/1975	Marlene Cruz De Amorim	55,00	APROVADO
282	1673211	30/04/1981	Zuleide Alves De Araujo Silva	55,00	APROVADO
283	1687052	30/10/1982	Rossana Lima E Silva Barbosa	55,00	APROVADO
284	1652027	19/04/1983	Ricardo Rodrigues Da Silva	55,00	APROVADO
285	1633767	14/09/1985	Emerson Camillo De Souza	55,00	APROVADO
286	1652217	30/04/1988	Dayeny Braganca De Andrade	55,00	APROVADO
287	1690046	14/12/1989	Andre Meireles Ledo	55,00	APROVADO
288	1686529	09/12/1995	Ivanilson Da Silva Costa	55,00	APROVADO
289	1671505	04/05/1997	Larissa Rafaela Rodrigues Hernandez	55,00	APROVADO
290	1679091	16/11/1998	Ingrid Leal Albuquerque Da Silva	55,00	APROVADO
291	1636072	23/12/1998	Eliza Fernanda Altissimo Amaro	55,00	APROVADO
292	1681028	24/02/1981	Janaina Rodrigues Daniel	53,75	APROVADO
293	1631491	10/06/1983	Eduardo Ramis Dugo	53,75	APROVADO
294	1636049	23/06/1991	Leonardo Da Costa Silva	53,75	APROVADO
295	1687428	29/12/1995	Driele Campos Moura	53,75	APROVADO
296	1639952	01/08/2000	Pedro Henrique Bueno De Sa	53,75	APROVADO
297	1627147	11/09/1996	Joao Vitor Gaspar	52,50	APROVADO

2. Lista Especial de candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD (Pessoas com Deficiência):

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1652950	20/11/1979	Thiago Freire Cardoso	71,25	APROVADO

São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DANILO STANZANI JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 002/2019

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, torna público que HOMOLOGA o Processo Seletivo Edital Nº 002/2019, para preenchimento das vagas da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei Complementar Municipal nº 309/2006 e demais legislações pertinentes.

A convocação será feita por meio do site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e de publicação oficial no Boletim do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará a desistência.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a exame médico admissional, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a contratação e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

É facultada a Prefeitura de São José dos Campos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DANILO STANZANI JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

1. Lista Geral de candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1648387	01/07/1987	Paulo Henrique Nogueira	82,50	APROVADO
2	1670193	10/09/1989	Tamires Guimarães Barros Chagas	82,50	APROVADO
3	1655381	21/05/1990	Jessica Carvalho De Almeida Oliveira	82,50	APROVADO
4	1629349	21/02/1998	Leonardo Miurin	81,25	APROVADO
5	1682249	30/04/1994	Gisele Miyake Rodrigues De Oliveira	80,00	APROVADO
6	1667430	16/06/1996	Mariana Da Silva Santos Gomes	80,00	APROVADO
7	1634023	31/03/1993	Jacqueline Siqueira Da Silva	78,75	APROVADO
8	1627177	20/06/1969	Harley Jose Araujo	77,50	APROVADO
9	1676620	28/04/1989	Regiane Tassia De Oliveira	77,50	APROVADO
10	1685902	15/10/1998	Fabio Cesar Santos Carvalho De Melo	77,50	APROVADO
11	1687911	29/03/1977	Helio Rubens Pacheco	76,25	APROVADO
12	1631339	20/03/1995	Pedro Ivo Da Cruz Soares	76,25	APROVADO
13	1652894	26/07/1978	Jerusa Da Silva Gomes	75,00	APROVADO
14	1675288	12/05/1982	Luzia Fatima Mesquita	75,00	APROVADO
15	1635975	07/02/1987	Patricia De Paula Peres	75,00	APROVADO
16	1685934	08/05/1992	Everton Santos De Souza	75,00	APROVADO
17	1677716	12/03/1980	Ana Paula Ribeiro	73,75	APROVADO
18	1668585	08/09/1980	Ricardo De Souza Alves	73,75	APROVADO
19	1629147	16/09/1987	Ana Paula Uchoas Lima	73,75	APROVADO
20	1633660	30/04/1988	Dayeny Braganca De Andrade	73,75	APROVADO
21	1627892	25/01/1994	Luciane Maria Nogueira	73,75	APROVADO
22	1677315	23/06/1970	Izildinha Maria Chaves De Paula	72,50	APROVADO
23	1687531	22/02/1972	Carmen Lucia De Souza Ballesteros	72,50	APROVADO
24	1627184	25/07/1973	Katia Regina Alves Paixao	72,50	APROVADO
25	1680773	21/09/1973	Sandra Aparecida Andrade Ribeiro	72,50	APROVADO
26	1627381	21/02/1980	Patricia Flavia Ramos Miguel	72,50	APROVADO
27	1668619	07/10/1983	Fabiana Marques Lopes Santos	72,50	APROVADO
28	1670645	10/03/1986	Cibeli Almeida Silva Oliveira	72,50	APROVADO
29	1656425	27/02/1992	Jessica Da Silva Siqueira	72,50	APROVADO
30	1642052	19/04/1993	Priscilla Barros Da Silva	72,50	APROVADO
31	1652603	25/09/1994	Rodolfo Gabriel De Souza	72,50	APROVADO
32	1628858	20/05/1996	Arthur Alex Mesquita De Sousa	72,50	APROVADO
33	1634174	13/07/1999	Celina Machado Guedes Da Silva	72,50	APROVADO
34	1662419	31/08/1999	David Willian Dos Santos	72,50	APROVADO
35	1628781	30/10/1968	Debora Da Cunha Carvalho Almeida	71,25	APROVADO
36	1660433	17/04/1978	Everton Braz Da Silva	71,25	APROVADO
37	1690563	29/11/1982	Rodrigo Pereira Goncalves	71,25	APROVADO
38	1628021	29/12/1985	Thais Da Costa Silva Vagner	71,25	APROVADO
39	1673661	18/07/1990	Ana Ducineia Siqueira De Carvalho	71,25	APROVADO
40	1634615	19/12/1994	Tamara Cristina De Souza Silva	71,25	APROVADO
41	1685041	08/05/1996	Maria Beatriz Santos Carvalho De Melo	71,25	APROVADO
42	1632204	09/11/1996	Joao Paulo Gomes Ricotta	71,25	APROVADO
43	1659580	01/08/2000	Pedro Henrique Bueno De Sa	71,25	APROVADO
44	1687652	22/11/1970	Adriana Da Silva De Araujo	70,00	APROVADO
45	1687408	01/02/1974	Adriana Francisca Lobo Gil	70,00	APROVADO
46	1652436	25/04/1975	Robson Moreira Do Prado	70,00	APROVADO
47	1655658	11/05/1976	Adelaide Maria De Fatima Santos	70,00	APROVADO
48	1654615	13/09/1976	Alexandre Azevedo Modesto	70,00	APROVADO
49	1688444	27/01/1980	Elisângela da Apresentação Muras Tavares	70,00	APROVADO
50	1632430	21/03/1985	Jessica Neusa Verissimo Da Silva	70,00	APROVADO
51	1638484	28/03/1990	Aline Dominique Da Silva Santos	70,00	APROVADO
52	1688695	27/08/1994	Ana Aparecida Do Nascimento Cunha	70,00	APROVADO
53	1632897	09/01/1995	Jessica Carolina Da Silva Luz	70,00	APROVADO
54	1684956	03/04/1996	Mariana Cynthia De Faria	70,00	APROVADO
55	1684669	24/01/1999	Mateus Figueiredo Carlos	70,00	APROVADO
56	1687543	17/02/2001	Vinicius Monteiro Pinheiro	70,00	APROVADO
57	1673429	22/02/2001	Bianca Rodrigues Martins	70,00	APROVADO
58	1659873	11/05/1965	Maria Das Gracas Maia Martins	68,75	APROVADO
59	1690597	14/01/1966	Rita De Fatima Almeida Da Silva	68,75	APROVADO

60	1689519	22/06/1979	Mariza Pedrozo De Moraes	68,75	APROVADO
61	1635123	22/07/1980	Amanda Batista	68,75	APROVADO
62	1635330	12/05/1983	Ricardo Lopes Aires Costa	68,75	APROVADO
63	1637944	07/03/1990	Mariana Moreira Recla Silva	68,75	APROVADO
64	1626532	18/02/1994	Jessica Evelin Da Silva Morais	68,75	APROVADO
65	1658085	02/03/1994	Keith Moschion Da Silva	68,75	APROVADO
66	1688879	19/12/1996	Tatiana Luiza Fonseca Ribeiro	68,75	APROVADO
67	1673827	10/08/1997	Luan Tarles Guimaraes Alves	68,75	APROVADO
68	1635116	29/03/1998	Gabrielle Orbolato	68,75	APROVADO
69	1641715	04/05/1970	Gilmar Pereira Da Silva	67,50	APROVADO
70	1628808	09/10/1972	Waldemir Brandao Da Silva Junior	67,50	APROVADO
71	1635872	14/12/1973	Clemilda Regina Martins	67,50	APROVADO
72	1636493	09/08/1980	Anderson Silva Ramos	67,50	APROVADO
73	1629113	02/01/1981	Patricia Tavares Rocha	67,50	APROVADO
74	1688731	03/05/1981	Janete Cristina Alves Nunes	67,50	APROVADO
75	1687687	10/06/1981	Rodrigo Alves Da Silva	67,50	APROVADO
76	1667564	25/06/1981	Andrea Soares Alves De Souza	67,50	APROVADO
77	1672196	08/04/1982	Andreia De Fatima Freitas da Silva	67,50	APROVADO
78	1642045	11/01/1983	Adriana Ikeda	67,50	APROVADO
79	1636639	02/12/1996	Fernanda Alves Felicio	67,50	APROVADO
80	1641601	09/01/1998	Amabylli De Lima Paula Morais	67,50	APROVADO
81	1641118	04/05/1999	Rafaela Prado Leporic	67,50	APROVADO
82	1671906	20/08/2001	Keilane Gomes Silva	67,50	APROVADO
83	1670462	21/01/1973	Christhiany Hellen Fernandes	66,25	APROVADO
84	1688688	29/03/1973	Elizabete Justiniana Souza De Macedo	66,25	APROVADO
85	1660611	28/01/1977	Celiane Rocha Lopes	66,25	APROVADO
86	1688686	10/11/1988	Israel Augusto Furtado Santos	66,25	APROVADO
87	1652779	27/09/1991	Paulo Pereira Cabral Da Silva	66,25	APROVADO
88	1652566	04/07/1999	Joao Pedro Galvao Do Nascimento	66,25	APROVADO
89	1669348	04/04/2000	Renato Barbosa De Aguiar Neto	66,25	APROVADO
90	1640999	06/06/2001	Sabrina Da Silva Carvalho	66,25	APROVADO
91	1652533	01/06/1955	Silvia Regina Angelini Dos Santos	65,00	APROVADO
92	1633607	05/12/1973	Franco Carlos Lopes	65,00	APROVADO
93	1631902	18/06/1974	Ana Claudia Potinatti Silva	65,00	APROVADO
94	1634605	22/04/1975	Sueli Neves Pereira	65,00	APROVADO
95	1633500	13/01/1976	Cristiane Urbano Vilela	65,00	APROVADO
96	1635616	19/03/1985	Bruno Monteiro Silva Leite	65,00	APROVADO
97	1665179	14/01/1986	Deise Pereira Silva	65,00	APROVADO
98	1670975	14/04/1988	Danilo Faria Dutra	65,00	APROVADO
99	1631934	23/02/1989	Aline Cristina De Paula Santos	65,00	APROVADO
100	1643407	19/06/1990	Filipe Gomes Da Costa	65,00	APROVADO
101	1687812	28/01/1994	Marina Silva De Oliveira	65,00	APROVADO
102	1632114	23/03/1995	Alef Rayan Jardim Prates	65,00	APROVADO
103	1635505	25/06/1996	Ivo Andre Bonatto De Oliveira	65,00	APROVADO
104	1650211	21/04/1972	Andreia Aparecida Deodato Goncalves	63,75	APROVADO
105	1682125	26/03/1973	Valter Ferreira Dos Santos	63,75	APROVADO
106	1631577	05/11/1976	Cristiane Gastao Serpa	63,75	APROVADO
107	1685409	25/03/1987	Gabriel Lima Borges	63,75	APROVADO
108	1685001	01/02/1993	Mara Lucia Reis	63,75	APROVADO
109	1630812	30/11/1993	Samara Cristina Lima De Assis	63,75	APROVADO
110	1656473	10/04/1967	Sandra Lucia Machado Dorigo	62,50	APROVADO
111	1643692	10/08/1980	Alex Diogenes Moreira	62,50	APROVADO
112	1633407	14/03/1984	Cristiane Valentim	62,50	APROVADO
113	1688417	06/09/1988	Juscelino Amaro Da Silva	62,50	APROVADO
114	1689201	06/06/1996	Matheus De Lima Pedrosa	62,50	APROVADO
115	1688162	22/06/1997	Ariane Cristina Vilela Pereira	62,50	APROVADO
116	1686411	26/01/1965	Edmilson Saraiva dos Reis	61,25	APROVADO
117	1650438	04/05/1994	Aline Lins Galvao Silva Ribeiro	61,25	APROVADO
118	1654776	17/09/1996	Joyce Nery Da Silva Santos	61,25	APROVADO
119	1635528	18/05/1997	Gabriel Alef Da Silveira	61,25	APROVADO
120	1688506	08/10/1997	Ana Clara Camargo De Souza	61,25	APROVADO
121	1669872	22/03/1998	Guilherme Dos Santos De Lima	61,25	APROVADO
122	1657570	02/06/1973	Claudete Margarida Da Silva	60,00	APROVADO
123	1629897	25/05/1976	Josefa Maria Rodrigues Da Silva	58,75	APROVADO
124	1640094	31/10/1985	Flavia Roberta Da Silva Sales	58,75	APROVADO
125	1658808	14/11/1987	Nathalie Da Silva Barbosa	58,75	APROVADO
126	1630700	15/12/1992	Pamela Thais Bernardo De Oliveira Matos	58,75	APROVADO
127	1627301	09/08/1997	Régis de Faria Pereira	58,75	APROVADO
128	1680141	21/01/1998	Pedro Henrique Diogo Vieira	58,75	APROVADO
129	1661027	26/02/1998	Rayane Pereira Lopes	58,75	APROVADO
130	1635457	07/02/1967	Wanderson Francisco Da Anunciacao	57,50	APROVADO

131	1689502	29/08/1986	Jeniffer Silva De Vasconcelos	57,50	APROVADO
132	1688325	29/12/1986	Aline Marcele Pereira De Souza Maria	57,50	APROVADO
133	1629496	15/04/1994	Tainara Moraes Alves De Oliveira	57,50	APROVADO
134	1676564	02/09/1999	Brenda Lais Fonseca Da Costa	57,50	APROVADO
135	1636977	19/03/1973	Naira Josiane Bussi	55,00	APROVADO
136	1634656	19/01/1964	Fredy Wilson De Freitas Miacci	53,75	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1629706	14/11/1967	Adriana Fusco	83,75	APROVADO
2	1632506	15/02/1972	Marcelo Rodolfo Cabral Goncalves	80,00	APROVADO
3	1661232	25/01/1991	Michelle Luzia Rodrigues	77,50	APROVADO
4	1676603	13/03/1997	Patrick Batista Cremiato	76,25	APROVADO
5	1681243	25/07/2000	Nicolas Miguel Negrão Honorio	76,25	APROVADO
6	1632474	12/09/1980	Daniela Da Silva Maia	75,00	APROVADO
7	1671686	16/11/1995	Daniel Capanema Siqueira	75,00	APROVADO
8	1638958	26/05/1975	Simone De Assis Negrão Honorio	72,50	APROVADO
9	1689193	02/09/1989	Edilson Carlos Andrade Junior	72,50	APROVADO
10	1685376	22/06/1996	William Roldan Bolcont	72,50	APROVADO
11	1626608	09/08/1980	Juliana Da Gloria Francisco	71,25	APROVADO
12	1672124	27/03/1996	Maria Carolina Albano De Souza	71,25	APROVADO
13	1636810	02/06/2001	Lidiane Erika Silva Nunes	71,25	APROVADO
14	1685460	29/11/1980	Maria Helena De Oliveira	70,00	APROVADO
15	1679202	10/07/1997	Leandro Donizetti Martins Oliveira	70,00	APROVADO
16	1634162	08/01/1999	Gabriela Souza Alkmin	70,00	APROVADO
17	1690774	20/06/1999	Lucimara Gradilone Dos Santos Marinho	70,00	APROVADO
18	1629053	10/08/2000	Isabella Da Silva Alves	70,00	APROVADO
19	1645602	07/09/2001	Diane Helena Da Silva Santos	70,00	APROVADO
20	1645590	07/09/2001	Raiane Helena Da Silva Santos	70,00	APROVADO
21	1663588	06/11/1970	Jaqueline Dorothy Lopes	68,75	APROVADO
22	1638529	06/12/1972	Almeir Rosimeire Sales	68,75	APROVADO
23	1680487	01/01/1995	Gleice Cristina Santana	68,75	APROVADO
24	1627571	04/01/1998	Ana Lidia Ferreira	68,75	APROVADO
25	1688888	01/05/2001	Giovanni Rodolfo Teixeira	68,75	APROVADO
26	1628368	09/04/1980	Lucio Flavio De Souza	67,50	APROVADO
27	1687933	15/12/1982	Priscila Oliveira De Paula Guedes	67,50	APROVADO
28	1637874	14/04/1989	Rafael Braga Cassiano	67,50	APROVADO
29	1686554	09/01/1999	Micaella Mayumi Mercado Kamezawa	67,50	APROVADO
30	1687978	15/04/1965	Valdir Rogerio Claudino	66,25	APROVADO
31	1640143	08/05/1987	Silvio Dos Santos Silveira	66,25	APROVADO
32	1680286	17/08/1968	Marcel Dias De Toledo Ciorra	65,00	APROVADO
33	1666813	05/06/1975	Cirene Aparecida Dos Santos Nunes	65,00	APROVADO
34	1626433	03/01/1992	Evelyn De Fatima Coutinho	65,00	APROVADO
35	1675930	07/10/1973	Gislaine Aparecida Soares	63,75	APROVADO
36	1631730	14/01/1985	Gilhiane De Andrade Brouzatto	63,75	APROVADO
37	1635064	28/02/1992	Leandro Araujo Ferreira	63,75	APROVADO
38	1688034	04/04/1994	Edelvan Severiano Claudino	63,75	APROVADO
39	1638713	09/11/1994	Leonardo Mansano Vieira Da Silva	63,75	APROVADO
40	1686808	21/05/1995	Bruna Soares Da Silva	63,75	APROVADO
41	1664285	31/12/1998	Felipe Dias Santos	63,75	APROVADO
42	1637703	20/05/1988	Bruno Da Silva Marques	62,50	APROVADO
43	1634116	08/06/1996	Carla Karina Da Rosa Nunes	62,50	APROVADO
44	1676010	15/06/1972	Shirlene Cristina Silva Ribeiro De Moraes	61,25	APROVADO
45	1640565	18/06/1974	Ronaldo Jose Marcelino	61,25	APROVADO
46	1684720	20/12/1989	Natalia Fernanda Lucas De Almeida Gregio	61,25	APROVADO
47	1657497	12/01/2001	Poliana Oliveira Ferreira	61,25	APROVADO
48	1643804	06/09/1971	Valeria Cintra Monte Siao	60,00	APROVADO
49	1675807	22/02/1986	Jonathan William De Souza	60,00	APROVADO
50	1640894	20/01/1987	Joel Da Costa Nascimento	60,00	APROVADO
51	1667841	11/05/1993	Andre Lucas Marques Felix Da Silva	60,00	APROVADO
52	1655717	06/08/2001	Tamiris Soares De Almeida	60,00	APROVADO
53	1649419	14/06/1969	Hildemeire Faria Silverio	58,75	APROVADO
54	1640258	29/03/1975	Edson Donizetti De Souza	58,75	APROVADO
55	1677818	29/11/1988	Camila Dos Reis Nascimento	58,75	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1646327	16/10/1963	Sergio Roberto Broder	86,25	APROVADO
2	1681638	12/01/1958	Gilmar Alves De Freitas	80,00	APROVADO
3	1653992	08/08/1981	Luciana Carolina Dos Santos Rocha	80,00	APROVADO
4	1688094	17/03/1995	Fabiane Rosa De Andrade Clemente	80,00	APROVADO
5	1685770	28/07/1960	Alexandre Dos Santos	78,75	APROVADO

6	1655431	15/08/1967	Gustavo Asanome	78,75	APROVADO
7	1643016	19/12/1975	Maria Selma De Araujo Faria	78,75	APROVADO
8	1676420	30/01/1980	Helena De Fatima De Campos Peixoto Salvador	78,75	APROVADO
9	1687682	09/07/1984	Jefftry Lopes Da Silva	78,75	APROVADO
10	1644167	21/05/1992	Gisele Carine De Paiva Abrantes	78,75	APROVADO
11	1673019	26/11/1996	Hendrickyson Garcia Tavares	78,75	APROVADO
12	1668979	20/08/1967	Regina De Azevedo Castilho	77,50	APROVADO
13	1629514	31/07/1986	Maria Eduarda Da Silva Duque	77,50	APROVADO
14	1690074	09/01/2001	Julia Megumi Tanaka	77,50	APROVADO
15	1673021	04/03/1970	Edi Ricardo De Freitas Arneiro	76,25	APROVADO
16	1638140	13/05/1973	Anderson Adelino Pereira	76,25	APROVADO
17	1685170	26/04/1974	Narai Bonelli De Oliveira	76,25	APROVADO
18	1685479	25/09/1977	Fabiana Martins Mendonca	76,25	APROVADO
19	1690630	02/04/1993	Kellin Godoi De Andrade	76,25	APROVADO
20	1658265	31/03/2000	Juliany Mazeti Araujo	76,25	APROVADO
21	1630884	25/05/2001	Jennifer Cristine Basiotte Da Silva	76,25	APROVADO
22	1673629	09/07/2001	Andre De Souza Fernandes Pereira	76,25	APROVADO
23	1647882	08/08/1965	Marcelo Maximo	75,00	APROVADO
24	1627497	24/08/1974	Patricia Regina Da Mota	75,00	APROVADO
25	1688944	09/12/1978	Liliane Cristina Garcia	75,00	APROVADO
26	1671578	18/09/1981	Roberta Barbosa Castralli	75,00	APROVADO
27	1626995	05/03/1987	Glaucia Fernanda Dias Da Silva	75,00	APROVADO
28	1680588	05/02/1994	Luciane Pereira Barbosa	75,00	APROVADO
29	1638621	12/11/1996	Elidiane Talia Maria Da Silva	75,00	APROVADO
30	1631247	22/01/2001	Josi Roberta Faria Gonzaga	75,00	APROVADO
31	1668094	14/09/1974	Susi De Fatima Carneiro	73,75	APROVADO
32	1679230	28/05/1977	Elisangela Melchiades Bertuce	73,75	APROVADO
33	1636820	15/08/1992	Sanderson Luciano Marques Junior	73,75	APROVADO
34	1674432	23/06/1993	Maira Nogueira Caetano	73,75	APROVADO
35	1665772	23/10/1993	Eduardo Souza Das Neves	73,75	APROVADO
36	1688422	01/01/1995	Andre Alif Ribeiro Machado	73,75	APROVADO
37	1637823	06/09/1995	Felipe Vieira De Vasconcelos	73,75	APROVADO
38	1644330	25/04/1996	Kevin Anderson Medeiros	73,75	APROVADO
39	1672053	08/10/1972	Renata Leite Lemes	72,50	APROVADO
40	1639179	20/07/1973	Cleriston Rosa De Moraes	72,50	APROVADO
41	1658780	06/03/1974	Luciana Gaia Da Silva	72,50	APROVADO
42	1689782	05/05/1977	Patricia Cazotti De Lima	72,50	APROVADO
43	1687080	13/03/1987	Carina Terumi Hayashi	72,50	APROVADO
44	1626728	31/08/1990	Ariane Mendes Pereira	72,50	APROVADO
45	1642168	26/07/1995	Luan Menezes De Souza	72,50	APROVADO
46	1650076	22/07/1999	Eduarda Caroline De Almeida Borges	72,50	APROVADO
47	1677010	26/12/2000	Larissa Caroline Santos De Almeida	72,50	APROVADO
48	1642784	17/11/1966	Tereza Cristina Peres Rodrigues	71,25	APROVADO
49	1688436	15/04/1971	Gilson Rodolfo Da Silva	71,25	APROVADO
50	1687928	21/02/1978	Camile Sanches De Oliveira Masson	71,25	APROVADO
51	1668347	18/05/1985	Joao Bosco Da Silva Maciel Rodrigues	71,25	APROVADO
52	1688328	25/07/1987	Vinicius Roberto Barnabe	71,25	APROVADO
53	1652837	07/12/1990	Gabriela Barbosa Goncalves	71,25	APROVADO
54	1651072	31/03/1998	Ana Flavia Camargo Lobato Munhoz	71,25	APROVADO
55	1690222	12/09/1960	Carlos Roberto Bertocco	70,00	APROVADO
56	1659535	15/06/1963	Naura Aparecida Pereira	70,00	APROVADO
57	1686174	18/01/1968	Creusa Alves De Castro	70,00	APROVADO
58	1665258	10/07/1981	Poliana Fernandes De Oliveira Camargo	70,00	APROVADO
59	1687452	30/03/1995	Naiara Aparecida Silva	70,00	APROVADO
60	1667129	15/12/2000	Vinicius Da Silva Lucinda Botelho	70,00	APROVADO
61	1674727	22/06/1958	Samuel Xavier De Franca	68,75	APROVADO
62	1656199	07/11/1978	Elaine Cristina Fidencio Dos Santos	68,75	APROVADO
63	1628094	19/11/1980	Alexandra Caroline Cicolin Steim	68,75	APROVADO
64	1642739	18/02/1981	Andre Luiz De Oliveira	68,75	APROVADO
65	1626865	07/07/1982	Caroline Costa Dos Santos	68,75	APROVADO
66	1668971	16/08/1984	Ricardo Bomtempo De Souza	68,75	APROVADO
67	1645028	05/01/1992	Thiago Bertier Da Silva	68,75	APROVADO
68	1638169	04/11/1992	Patrick Ernane Pereira Guedes	68,75	APROVADO
69	1636910	22/08/1993	Lais Alves Valente	68,75	APROVADO
70	1640110	25/11/1993	Mariana Goncalves Fernandes	68,75	APROVADO
71	1672771	16/06/1995	Murilo Jose De Brito Junior	68,75	APROVADO
72	1671623	02/06/1996	Guilherme Emidio Rafael Silverio	68,75	APROVADO
73	1668814	10/02/1997	Larissa De Assis Ribeiro	68,75	APROVADO
74	1634199	10/09/1997	Gustavo De Almeida Miguel	68,75	APROVADO
75	1636433	04/12/1998	Helena De Fátima Cintra Alves	68,75	APROVADO
76	1686916	14/03/2000	Luis Fernando Neubaner Duque Junior	68,75	APROVADO
77	1689061	02/11/2000	Jonathan Lucas Aguiar Faria	68,75	APROVADO

78	1677003	05/01/2001	Lilian Souza Bezerra	68,75	APROVADO
79	1652922	31/03/1971	Valnir Manoel Coelho	67,50	APROVADO
80	1628502	16/12/1979	Andreia Regina Clemente Barbosa	67,50	APROVADO
81	1678635	28/07/1980	Marcia Maria Gregorio Dias Da Silva	67,50	APROVADO
82	1644309	08/12/1991	Denize Gabriela Barbosa Lopes	67,50	APROVADO
83	1635126	26/09/1995	Leticia Veronezi	67,50	APROVADO
84	1637746	03/06/1996	Igor Fonseca Nogueira	67,50	APROVADO
85	1673465	25/09/1996	Cinthia Nogueira Caetano	67,50	APROVADO
86	1634097	22/04/1998	Isadora Cristina Pereira Rodrigues De Andrade	67,50	APROVADO
87	1680995	09/06/2000	Juliane De Paula Teodoro Da Silva	67,50	APROVADO
88	1632674	11/08/1955	Maria Lucia De Sales	66,25	APROVADO
89	1674915	17/09/1964	Celio Augusto De Carvalho	66,25	APROVADO
90	1665145	28/09/1964	Thomaz Guilherme Do Carmo Figueiredo	66,25	APROVADO
91	1642390	03/02/1981	Marcelo De Souza Almeida	66,25	APROVADO
92	1655307	21/04/1990	Maicon Lucio	66,25	APROVADO
93	1634011	03/12/1991	Paulo Rodolfo Henrique Ferreira	66,25	APROVADO
94	1626410	11/03/1994	Leonardo Lucas Correa	66,25	APROVADO
95	1674295	20/01/1997	Lucas Emboaba Dos Santos	66,25	APROVADO
96	1638290	05/06/1997	Pedro Amaral Brito Silva	66,25	APROVADO
97	1650698	05/10/1967	Zilda Nascimento Alves S Silva	65,00	APROVADO
98	1628118	04/04/1968	Silvio Cesar Da Silva	65,00	APROVADO
99	1656587	04/10/1969	Michael Neil De La Cruz Centeno	65,00	APROVADO
100	1673066	18/11/1971	Sergio Domingues Arneiro Júnior	65,00	APROVADO
101	1634403	08/12/1976	Maria Imaculada Martins Marques	65,00	APROVADO
102	1659227	23/06/1980	Meire De Oliveira Rocha	65,00	APROVADO
103	1638214	15/02/1982	Michel Do Nascimento Correa	65,00	APROVADO
104	1635073	14/11/1991	Paula Balieiro Braga	65,00	APROVADO
105	1687883	21/09/1992	Rafael Diniz Motta	65,00	APROVADO
106	1648692	13/11/1998	Andre Vitor Tagima	65,00	APROVADO
107	1636936	08/10/1999	Diego Alves Pedro	63,76	APROVADO
108	1641573	12/05/1961	Waldyr Martins Junior	63,75	APROVADO
109	1684634	29/08/1972	Jose De Lurdes Da Silveira	63,75	APROVADO
110	1690491	27/03/1980	Carlos Eduardo Daniel	63,75	APROVADO
111	1652168	12/07/1988	Pedro Enrique Coimbra Nascimento	63,75	APROVADO
112	1659322	07/07/1993	Fabiana Cristina Francisco	63,75	APROVADO
113	1688276	06/08/1997	Gabriel Kenji Nakauchi	63,75	APROVADO
114	1684705	16/04/1998	Karina Fernanda Santos Carreira	63,75	APROVADO
115	1668676	26/06/2000	Rebeca Moraes Bezerra	63,75	APROVADO
116	1628265	17/06/2001	Claudia Leal Fernandes Siqueira De Oliveira Alves	63,75	APROVADO
117	1681374	02/06/1969	Alexandre Yoshinori Yamada	62,50	APROVADO
118	1687154	08/09/1971	Denival Santos Silva	62,50	APROVADO
119	1628600	17/03/1976	Angelo Antonio Fernandes	62,50	APROVADO
120	1646815	30/09/1986	Marina Fernandes Stein	62,50	APROVADO
121	1680329	25/02/1992	Rodrigo Machado Lopes	62,50	APROVADO
122	1638968	22/08/1968	Ana Lucia Dos Santos	61,25	APROVADO
123	1681419	18/04/1978	Bianca Barbosa De Castro Almeida Reis	61,25	APROVADO
124	1687262	24/10/1980	Alessandra Maria Da Silva	61,25	APROVADO
125	1629702	18/05/1992	Heloisa Lourenço Esperidião Ferreira	61,25	APROVADO
126	1678103	22/05/1964	Maria Aparecida Silva Pereira	60,00	APROVADO
127	1667478	14/03/1988	Laize Santos Davi	60,00	APROVADO
128	1629100	29/09/1994	Paulo Henrique Correa Da Silva	60,00	APROVADO
129	1641948	18/06/1973	Simone Lopes Ferreira	58,75	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUDESTE

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1684282	19/05/1980	Patrick Augusto Ferreira	85,00	APROVADO
2	1673341	11/04/1965	Silvio Jose Dos Santos	81,25	APROVADO
3	1671699	02/04/1990	Samantha Monaliza Ladislau	81,25	APROVADO
4	1639771	11/08/1992	Luana Aparecida De Souza	77,50	APROVADO
5	1660744	05/03/1982	Reginaldo Geidelis	75,00	APROVADO
6	1627174	21/10/1984	Solange dos Santos Oliveira	75,00	APROVADO
7	1687873	16/01/1986	Francisco Antonio Rodrigues Batista	75,00	APROVADO
8	1627197	25/08/1994	Tatiane Luceli Da Silva	73,75	APROVADO
9	1684976	05/07/1999	David Lima	73,75	APROVADO
10	1686763	26/09/1977	Dirnei Candido De Oliveira	72,50	APROVADO
11	1682158	28/08/1986	Janaina Aparecida Oliveira Silverio Barbosa	72,50	APROVADO
12	1674989	20/12/1989	Maraisa Nascimento E Silva Dos Santos	72,50	APROVADO
13	1673516	24/05/1994	Lucas Fernandes Martins	71,25	APROVADO
14	1626745	26/06/1995	Iasmim Arnaut Fernandes Santos	71,25	APROVADO
15	1639319	22/11/1997	Beatriz Moraes Pascuti	71,25	APROVADO
16	1636088	23/12/1998	Eliza Fernanda Altissimo Amaro	71,25	APROVADO

17	1629126	09/11/1999	Larissa Caroline Carvalho Almeida	71,25	APROVADO
18	1670945	06/02/1968	Tania Augusta De Mello Narvaes Modenese	70,00	APROVADO
19	1648183	29/08/1997	Edson De Lima Vieira	70,00	APROVADO
20	1636116	13/02/1999	Victor Faria Honorato	70,00	APROVADO
21	1634903	26/01/1970	Sandra Eugenia De Sousa	68,75	APROVADO
22	1658452	14/08/1987	Delaine de Andrade Freitas	68,75	APROVADO
23	1671780	04/05/1984	Camila Soares Prado	67,50	APROVADO
24	1633211	16/08/1982	Janaina Dos Santos Pereira	66,25	APROVADO
25	1642913	11/01/1994	Rodrigo Aparecido De Oliveira	66,25	APROVADO
26	1634699	25/02/1991	Nubia Lima Moreira	65,00	APROVADO
27	1628364	08/01/1965	Rubia Mara Ribeiro Barbosa	63,75	APROVADO
28	1644366	26/08/1979	Fabiana De Oliveira Mello	63,75	APROVADO
29	1656083	24/09/1982	Aderlan Egidio Dos Santos	63,75	APROVADO
30	1687099	02/08/2001	Viviane Samerom Dos Santos	63,75	APROVADO
31	1626980	15/07/1987	Jucelia Alves De Holanda	62,50	APROVADO
32	1631471	11/07/1991	Diego Carneiro David	62,50	APROVADO
33	1628685	22/02/1997	Taiane Cristina Lopes	61,25	APROVADO
34	1641617	13/05/1975	Gislaine De Faria Nastarino	60,00	APROVADO
35	1688177	03/06/1986	Georgea Feitosa	60,00	APROVADO
36	1687093	13/05/1982	Cristiane De Fatima Dos Santos	58,75	APROVADO
37	1646987	15/08/1991	Juvenal Da Silva Maia	58,75	APROVADO
38	1659967	19/03/1996	Juliana Da Costa Vieira Silva	57,50	APROVADO
39	1688377	20/12/1996	Luiz Felipe Elizei	57,50	APROVADO
40	1685847	25/04/1997	Vitoria De Mello Narvaes Modenese	57,50	APROVADO
41	1633552	20/06/1998	Wesley Matheus Ramos Nerosi	56,25	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1672939	26/05/1987	Lilian Ribeiro da Silva	86,25	APROVADO
2	1686089	08/04/1998	Leonardo Thomaz Queiroz	77,50	APROVADO
3	1677725	02/04/1970	Leandro Rodolfo Correa Leite	76,25	APROVADO
4	1638106	27/11/1970	Robson Falcao Siqueira Santos	75,00	APROVADO
5	1687829	25/12/1962	Sueli Franchi Macedo	71,25	APROVADO
6	1675986	26/09/1983	Eloana De Cassia Da Costa	70,00	APROVADO
7	1644604	18/04/1992	Isabela Dell Aquila Jorge De Paula Pessoa	68,75	APROVADO
8	1676553	19/06/1994	Eduardo Vivas De Moraes	68,75	APROVADO
9	1642719	25/09/1997	Giovanni Dos Santos Pereira	68,75	APROVADO
10	1676248	15/01/1988	Erika Tamires Silva Ribeiro	66,25	APROVADO
11	1687295	20/10/1994	Fabiola Maiara Leite	66,25	APROVADO
12	1684189	04/06/1981	Luiz Diego De Oliveira Licurci	61,25	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SÃO FRANCISCO XAVIER					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1667637	03/03/1989	Fabricio Vilas Boas Piovezan	68,75	APROVADO
2	1673974	19/06/1998	Jaqueline Amanda De Fatima Da Silva	68,75	APROVADO
3	1626652	02/04/1984	Fernanda Tenorio Graciano	63,75	APROVADO
4	1677582	01/01/1958	Natalina Gina Rosa Cassissa Pugnaghi	61,25	APROVADO
5	1685750	17/05/1991	Lais Nicolette Batista Leite	58,75	APROVADO
6	1689133	24/09/1974	Jucilan Marques De Moura	56,25	APROVADO
7	1689105	18/01/1986	Ana Karine Rosa	56,25	APROVADO
2. Lista Especial de candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD (Pessoas com Deficiência):					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1641715	04/05/1970	Gilmar Pereira Da Silva	67,50	APROVADO
2	1636977	19/03/1973	Naira Josiane Bussi	55,00	APROVADO
3	1634656	19/01/1964	Fredy Wilson De Freitas Miacci	53,75	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1632506	15/02/1972	Marcelo Rodolfo Cabral Goncalves	80,00	APROVADO
2	1640258	29/03/1975	Edson Donizetti De Souza	58,75	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1659535	15/06/1963	Naura Aparecida Pereira	70,00	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUDESTE					
POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
1	1646987	15/08/1991	Juvenal Da Silva Maia	58,75	APROVADO

Anexos

PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS																			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019																			
ANEXO I																			
ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18																			
Resumo Receitas	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Tesouro	148.458.000	133.902.000	282.360.000	159.782.645	132.923.605	292.706.250	10.346.250		1.254.817.000	1.248.855.812	-5.961.188	135.059.000	148.843.000	283.902.000	117.013.326	163.014.361	280.027.687	-3.874.313	1.538.719.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	27.347.000	25.478.000	52.825.000	30.760.734	23.898.738	54.659.472	1.834.472		227.754.000	225.561.942	-2.192.058	26.193.000	30.684.000	56.877.000	21.255.192	34.099.348	55.354.540	-1.522.460	284.631.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.608.000	4.608.000	9.216.000	4.081.905	4.190.735	8.272.640	-943.360		35.654.000	35.946.217	292.217	5.116.000	5.109.000	10.225.000	4.187.837	3.847.973	8.035.810	-2.189.190	45.879.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	20.313.000	21.276.000	41.589.000	16.170.708	15.869.762	32.040.469	-9.548.531		152.964.000	129.567.860	-23.396.140	21.179.000	20.750.000	41.929.000	15.156.551	22.713.514	37.870.065	-4.058.935	194.893.000
Outras Fontes de Recursos	98.000	100.000	198.000	60.137	48.025	108.163	-89.837		787.000	444.897	-342.103	99.000	101.000	200.000	751.331	1.761.788	2.513.118	2.313.118	987.000
Operações de Crédito	28.617.000	24.614.000	53.231.000	7.845.572	251.267	8.096.839	-45.134.161		146.276.000	119.423.750	-26.852.250	4.145.000	3.643.000	7.788.000	19.163.208	257.244	19.420.452	11.632.452	154.064.000
Total Orçado	229.441.000	209.978.000	439.419.000	218.701.700	177.182.132	395.883.833	-43.635.167		1.818.252.000	1.759.800.478	-58.451.522	191.791.000	209.130.000	400.921.000	177.527.445	225.694.227	403.221.671	2.300.671	2.219.173.000
																			2.163.022.150
																			-56.150.850

José de Melo Corrêa
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS																			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019																			
ANEXO II																			
ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18																			
Gabinete do Prefeito	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	44.000	44.000	88.000	59.727	69.283	129.011	-41.011		344.000	475.860	-131.860	44.000	44.000	88.000	59.726	59.726	119.451	-31.451	432.000
Sub-total	44.000	44.000	88.000	59.727	69.283	129.011	-41.011		344.000	475.860	-131.860	44.000	44.000	88.000	59.726	59.726	119.451	-31.451	432.000

Secretaria de Governança	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	605.000	590.000	1.195.000	564.697	692.860	1.257.557	-62.557		4.488.000	4.418.195	69.805	598.000	598.000	1.196.000	568.968	593.389	1.162.297	33.703	5.684.000
Outras Despesas Correntes	2.059.000	2.059.000	4.118.000	3.083.060	3.170.492	6.253.552	-2.135.552		16.491.000	21.836.983	-5.345.983	2.059.000	2.059.000	4.118.000	2.200.819	5.028.841	7.229.660	-3.111.660	20.609.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	225.000	225.000	450.000	0	0	0	450.000		1.800.000	1.800.000	0	1.800.000	225.000	450.000	0	0	0	450.000	2.250.000
Investimentos	18.000	18.000	36.000	16.561	3.661	20.222	15.778		146.000	41.091	104.909	18.000	18.000	36.000	17.079	8.176	25.255	10.745	182.000
Sub-total	2.682.000	2.667.000	5.349.000	3.664.318	3.867.013	7.531.331	-2.182.331		21.125.000	26.296.268	-5.171.268	2.675.000	2.675.000	5.350.000	2.786.806	5.630.405	8.417.211	-3.067.211	26.475.000

Secretaria de Apoio Jurídico	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	897.000	882.000	1.779.000	732.508	900.468	1.632.975	-146.025		6.965.000	6.049.408	915.592	896.000	893.000	1.789.000	772.158	750.775	1.522.933	266.067	8.754.000
Outras Despesas Correntes	295.000	295.000	590.000	188.632	271.799	460.431	-129.569		2.358.000	1.991.685	366.315	295.000	295.000	590.000	1.000.559	172.644	1.173.203	-583.203	2.948.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	29.000	29.000	58.000	0	0	0	58.000		232.000	232.000	0	232.000	29.000	58.000	0	0	0	58.000	290.000
Investimentos	12.000	12.000	24.000	518	2.070	2.588	21.412		95.000	7.027	87.973	12.000	12.000	24.000	0	903	903	23.097	119.000
Sub-total	1.204.000	1.189.000	2.393.000	921.658	1.174.336	2.095.994	-297.006		9.418.000	8.048.119	1.369.881	1.203.000	1.200.000	2.403.000	1.772.717	924.322	2.697.039	-294.039	11.821.000

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.549.000	2.518.000	5.067.000	2.086.599	2.399.479	4.486.079	-580.921		19.499.000	16.647.306	2.851.694	2.530.000	2.536.000	5.066.000	2.103.809	2.105.929	4.209.738	856.262	24.565.000
Outras Despesas Correntes	3.753.000	3.608.000	7.361.000	4.836.360	5.083.120	9.921.480	-2.560.480		30.394.000	32.782.587	-2.388.587	3.581.000	3.460.000	7.041.000	4.676.844	4.204.067	8.882.911	-1.641.911	37.435.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	417.000	400.000	817.000	0	0	0	817.000		3.374.000	3.374.000	0	3.374.000	397.000	384.000	781.000	0	0	781.000	4.155.000
Investimentos	0	0	0	124.609	8.977	133.586	-133.586		115.000	231.348	-116.348	0	0	0	2.777	660	3.437	-3.437	115.000
Sub-total	6.302.000	6.126.000	12.428.000	7.049.568	7.491.577	14.541.145	-2.113.145		50.008.000	49.661.241	346.759	6.111.000	5.996.000	12.107.000	6.785.429	6.310.656	13.096.085	-889.086	62.115.000

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	597.000	587.000	1.184.000	531.694	689.196	1.220.890	-36.890		4.738.000	4.224.357	513.643	585.000	590.000	1.175.000	538.960	546.083	1.085.043	89.957	5.913.000
Outras Despesas Correntes	774.000	776.000	1.550.000	923.817	614.033	1.537.849	-12.51		6.073.000	5.504.817	568.183	774.000	776.000	1.550.000	706.431	685.319	1.391.751	158.249	7.623.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	60.000	60.000	120.000	0	0	0	120.000		459.000	459.000	0	459.000	60.000	120.000	0	0	0	120.000	579.000
Investimentos	86.000	86.000	172.000	3.886	1.149	5.036	166.964		748.000	164.868	583.132	87.000	87.000	174.000	0	3.415	3.415	170.586	922.000
Sub-total	1.457.000	1.449.000	2.906.000	1.469.396	1.304.378	2.763.774	-142.226		11.559.000	9.894.042	1.664.958	1.446.000	1.453.000	2.899.000	1.246.391	1.234.817	2.480.209	-418.792	14.458.000

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	4º Bimestre								Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre		
	Julho	Agosto	Orçado	Julho	Agosto	Realizado	Diferença		Orçado	Realizado	Diferença	Setembro	Outubro	Orçado	Setembro	Outubro	Realizado	Diferença	
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	519.000	509.000	1.028.000	460.576	607.325	1.067.901	-39.901		3.955.000	3.829.043	1.265.957	512.000	514.000	1.028.000	467.717	466.421	934.139	91.861	4.981.000
Outras Despesas Correntes	1.124.000	1.011.000	2.135.000	1.339.331	1.886.001	3.225.332	-1.096.332		8.924.000	9.715.875	-791.875	1.511.000	1.511.000	3.022.000	702.317	1.491.894	2.194.210	827.790	11.9

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	246.394.939,38	2.212.192.266,04	2.665.598.000,00	-453.405.733,96
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.249.307,13	707.190.074,16	821.750.000,00	-114.559.925,84
1110000000			IMPOSTOS	64.836.295,58	680.759.913,52	793.302.000,00	-112.542.086,48
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	11.824.919,82	108.965.837,27	136.278.000,00	-27.312.162,73
1113030000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	11.824.919,82	108.965.837,27	136.278.000,00	-27.312.162,73
11130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	11.824.919,82	108.965.837,27	136.278.000,00	-27.312.162,73
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.824.919,82	108.965.837,27	136.278.000,00	-27.312.162,73
1118000000			IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	53.011.375,76	571.794.076,25	657.024.000,00	-85.229.923,75
11180100000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	20.228.779,59	285.738.922,99	329.675.000,00	-43.936.077,01
11180110000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.932.213,90	242.113.043,67	280.976.000,00	-38.862.956,33
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.883.122,05	206.526.498,98	239.188.000,00	-32.661.501,02
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	8.115.468,08	152.099.877,29	173.940.000,00	-21.840.122,71
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.767.653,97	54.426.621,69	65.248.000,00	-10.821.378,31
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	123.975,21	890.072,40	785.000,00	105.072,40
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.944.982,67	26.869.454,74	34.318.000,00	-7.448.545,26
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	980.133,97	7.827.017,55	6.685.000,00	1.142.017,55
11180140000			IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO �INTER VIVOS� DE BENS IM�VEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM�VEIS	4.296.565,69	43.625.879,32	48.699.000,00	-5.073.120,68
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmiss�o "Inter Vivos" de Bens Im�veis e de Direitos Reais sobre Im�veis - Principal	4.296.565,69	43.625.236,56	48.697.000,00	-5.071.763,44
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmiss�o "Inter Vivos" de Bens Im�veis e de Direitos Reais sobre Im�veis - Multas e Juros	0,00	642,76	2.000,00	-1.357,24
11180200000			IMPOSTOS SOBRE A PRODU��O, CIRCULA��O DE MERCADORIAS E SERVI��OS	32.782.596,17	286.055.153,26	327.349.000,00	-41.293.846,74
11180230000			IMPOSTO SOBRE SERVI��OS DE QUALQUER NATUREZA	32.782.596,17	286.055.153,26	327.349.000,00	-41.293.846,74
11180231000			Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Principal	28.396.364,69	264.880.358,53	303.193.000,00	-38.312.641,47
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - N�o Lan�ado	22.398.230,42	210.856.464,20	242.194.000,00	-31.337.535,80
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Lan�ado	818.127,10	7.164.111,96	9.890.000,00	-2.725.888,04
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Super Simples	5.019.577,30	45.449.730,46	49.529.000,00	-4.079.269,54
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Repasse Cota �nica	160.429,87	1.410.051,91	1.580.000,00	-169.948,09
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.453,15	84.460,40	120.000,00	-35.539,60
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.572.922,28	15.728.700,20	19.108.000,00	-3.379.299,80
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	797.856,05	5.361.634,13	4.928.000,00	433.634,13
OFR00710		19/11/2019 11.23.20	RODRIGOG	Vers�o 13/11/2018 - 10:10		1/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11200000000			TAXAS	1.412.187,29	26.427.078,41	28.440.000,00	-2.012.921,59
11220000000			TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI��OS	1.176.604,86	19.996.621,26	20.494.000,00	-497.378,74
11220100000			TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI��OS	1.176.604,86	19.996.621,26	20.494.000,00	-497.378,74
11220110000			TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI��OS	1.176.604,86	19.996.621,26	20.494.000,00	-497.378,74
11220111000			Taxas pela Presta��o de Servi��os - Principal	1.164.989,20	19.924.939,48	20.415.000,00	-490.060,52
11220111001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.059.820,38	18.791.660,17	19.085.000,00	-293.339,83
11220111002	0001	0116	Taxa de Expediente	816,20	4.825,96	1.000,00	3.825,96
11220111003	0001	0175	Taxa Apreens�o, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Pr�dios	1.629,97	12.421,00	19.000,00	-6.579,00
11220111004	0001	0078	Taxa de Licen�a para o Exerc�cio do Com�rcio Ambulante	1.792,28	32.459,92	39.000,00	-6.540,08
11220111005	0001	0086	Taxa de Licen�a Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	67.350,99	552.771,72	722.000,00	-169.228,28
11220111006	0001	0094	Taxa de Licen�a para Publicidade	12.336,58	391.379,15	440.000,00	-48.620,85
11220111007	0001	0108	Taxa de Licen�a p/ Ocup. do Solo e Logradouros P�blicos	10.805,31	64.223,38	62.000,00	2.223,38
11220111008	0001	0120	Taxa p/ Permiss�o de Uso do Solo/ Subsolo/ A�reo	7.937,49	43.698,18	39.000,00	4.698,18
11220111009	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Servi��os	0,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00
11220111010	0006	2607	Taxa de Manuten��o - CCZ	2.500,00	15.500,00	0,00	15.500,00
11220112000	0001	1660	Taxas de Inspe��o, Controle e Fiscaliza��o - Multas e Juros	11.615,66	71.681,78	79.000,00	-7.318,22
11280000000			TAXAS - ESPEC�FICAS DE ESTADOS, DF, MUNIC�PIOS	235.582,43	6.430.457,15	7.946.000,00	-1.515.542,85
11280100000			TAXAS DE INSPE��O, CONTROLE E FISCALIZA��O	235.582,43	6.430.457,15	7.946.000,00	-1.515.542,85
11280110000			TAXA DE FISCALIZA��O DE VIGIL�NCIA SANIT�RIA	235.582,43	6.430.457,15	7.946.000,00	-1.515.542,85
11280111000			TAXA DE FISCALIZA��O DE VIGIL�NCIA SANIT�RIA - PRINCIPAL	235.582,43	6.430.457,15	7.946.000,00	-1.515.542,85
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscaliza��o de Vigil�ncia Sanit�ria	56.128,64	360.051,54	344.000,00	16.051,54
11280111002	0001	0043	Taxa de Licen�a para Localiza��o	53.958,97	378.062,90	380.000,00	-1.937,10
11280111003	0001	0051	Taxa de Fiscaliza��o e Funcionamento	125.494,82	5.692.342,71	7.222.000,00	-1.529.657,29
11300000000			CONTRIBUI��O DE MELHORIA	824,26	3.082,23	8.000,00	-4.917,77
11380000000			CONTRIBUI��O DE MELHORIA - ESPEC�FICA DE ESTADOS, DF, MUNIC�PIOS	824,26	3.082,23	8.000,00	-4.917,77
11380400000			CONTRIBUI��O DE MELHORIA PARA PAVIMENTA��O E OBRAS COMPLEMENTARES	824,26	3.082,23	8.000,00	-4.917,77
11380410000			CONTRIBUI��O DE MELHORIA PARA PAVIMENTA��O E OBRAS COMPLEMENTARES	824,26	3.082,23	8.000,00	-4.917,77
11380411000	0001	0205	Contribui��o de Melhoria para Pavimenta��o e Obras Complementares - Principal	815,21	2.979,71	7.000,00	-4.020,29
11380412000	0001	1640	Contribui��o de Melhoria para Pavimenta��o e Obras Complementares - Multas e Juros	9,05	102,52	1.000,00	-897,48
OFR00710		19/11/2019 11.23.20	RODRIGOG	Vers�o 13/11/2018 - 10:10		2/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	1.808.671,96	19.974.055,20	22.964.000,00	-2.989.944,80
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.808.671,96	19.974.055,20	22.964.000,00	-2.989.944,80
12400010000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.808.671,96	19.974.055,20	22.964.000,00	-2.989.944,80
12400011000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.808.671,96	19.974.055,20	22.934.000,00	-2.959.944,80
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	179.607,73	2.549.292,60	2.343.000,00	206.292,60
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.629.064,23	17.424.762,60	20.591.000,00	-3.166.237,40
12400012000			Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013000			Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014000			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	1.390.871,65	13.757.958,24	17.340.000,00	-3.582.041,76
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	138.710,31	1.172.235,61	1.955.000,00	-782.764,39
13100100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	138.710,31	1.172.235,61	1.955.000,00	-782.764,39
13100110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	24.024,75	231.915,90	283.000,00	-51.084,10
13100111000			Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.024,75	231.915,90	283.000,00	-51.084,10
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	24.024,75	231.915,90	283.000,00	-51.084,10
13100120000			FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	114.685,56	940.319,71	1.672.000,00	-731.680,29
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	114.685,56	940.319,71	1.672.000,00	-731.680,29
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	1.252.161,34	12.585.722,63	15.385.000,00	-2.799.277,37
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.252.161,34	12.554.554,67	15.331.000,00	-2.776.445,33
13210010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.252.161,34	12.554.554,67	15.331.000,00	-2.776.445,33
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.252.161,34	12.554.554,67	15.331.000,00	-2.776.445,33
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeira - Fundeb	120.397,96	858.318,02	456.000,00	402.318,02
OFR0071019/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		3/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeira - FMS	1.131,09	9.343,83	11.000,00	-1.656,17
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Gestão Plena	221,63	2.114,82	0,00	2.114,82
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeira - AIDS/DST	1.063,13	12.072,60	0,00	12.072,60
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Municipalização	3.443,69	36.544,81	53.000,00	-16.455,19
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeira - FNS	6.267,04	67.187,53	120.000,00	-52.812,47
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeira - SME	16.245,14	468.977,69	352.000,00	116.977,69
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeira - Salário Educação	12.879,48	175.505,69	215.000,00	-39.494,31
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeira - FNDE - PNAE	15.305,26	128.032,61	62.000,00	66.032,61
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeira - DRE - Transporte Escolar Zona Rural	7.948,49	61.953,49	76.000,00	-14.046,51
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeira - CIDE	3.426,55	36.973,61	48.000,00	-11.026,39
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeira - FNAS	2.133,63	33.299,06	87.000,00	-53.700,94
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeira - Iluminação Pública	10.847,74	107.050,34	154.000,00	-46.949,66
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeira - Multas de Trânsito	2.005,86	18.771,97	348.000,00	-329.228,03
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeira - Zona Azul e Outros	761,71	6.694,49	82.000,00	-75.305,51
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeira - FADENP	2.601,04	22.184,30	20.000,00	2.184,30
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeira - BID	257.220,00	1.400.987,73	1.000.000,00	400.987,73
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios FNDE	147,89	1.247,06	27.000,00	-25.752,94
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeira - Programa Minha Casa Minha Vida	791,11	3.415,70	1.000,00	2.415,70
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeira - FEHIDRO	55,48	1.114,24	0,00	1.114,24
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeira - Outros Convênios Educação	520,84	25.446,33	0,00	25.446,33
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeira - S.H.	52,94	573,39	0,00	573,39
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeira - SELJ	842,60	10.257,50	0,00	10.257,50
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeira - PAC 2 - Operações de Crédito	0,00	5.732,55	42.000,00	-36.267,45
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Fundicad - Educação	1,45	12,18	0,00	12,18
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeira - Restauração Vicentina Aranha	150,35	970,45	1.000,00	-29,55
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Restauração Florestal - FNMA	1.230,28	16.259,60	28.000,00	-11.740,40
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	1,98	16,67	0,00	16,67
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeira - FEAS Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	347,53	3.179,85	11.000,00	-7.820,15
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	71,30	601,23	0,00	601,23
OFR0071019/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		4/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico	658,60	7.970,06	1.000,00	6.970,06	
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	336,35	4.046,73	1.000,00	3.046,73	
13210011046	0006	1120	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Projeto Educomunicação Socioambiental	0,00	12,94	0,00	12,94	
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	538,71	4.542,69	0,00	4.542,69	
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	59,20	499,20	1.000,00	-500,80	
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Procon	1.044,89	8.177,86	18.000,00	-9.822,14	
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumcam	3.174,47	28.183,92	31.000,00	-2.816,08	
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	2.679,74	22.108,75	20.000,00	2.108,75	
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - FMH	80,44	44.416,13	254.000,00	-209.583,87	
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	212,38	4.030,07	0,00	4.030,07	
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	718,93	13.313,41	52.000,00	-38.686,59	
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - PNATE	142,24	1.736,59	7.000,00	-5.263,41	
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	33,67	262,22	1.000,00	-737,78	
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp - Aluguel Social	52,23	438,72	1.000,00	-561,28	
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumtur	33,53	501,85	1.000,00	-498,15	
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	837,65	19.448,46	33.000,00	-13.551,54	
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	852,55	5.735,76	2.000,00	3.735,76	
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	199,64	2.415,91	1.000,00	1.415,91	
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Programa Novo Mais Educação	154,22	3.328,14	0,00	3.328,14	
13210011065	0002	1156	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Cultura do Estado - Projeto Oficinas Culturais	0,41	204,85	0,00	204,85	
13210011066	0001	1157	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Via Oeste	2.571,57	26.781,15	0,00	26.781,15	
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	70,91	3.924,87	0,00	3.924,87	
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	4.507,10	29.532,40	0,00	29.532,40	
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	24,21	11.694,76	0,00	11.694,76	
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeira - Recursos Próprios	738.871,78	8.455.133,79	10.861.000,00	-2.405.866,21	
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeira - SABESP	544,37	7.361,01	25.000,00	-17.638,99	
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeira - Depósitos Judiciais	96,13	11.621,80	16.000,00	-4.378,20	
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeira - ABIM	11.586,45	92.051,55	500.000,00	-407.948,45	
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		5/15		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	7.857,40	218.074,38	311.000,00	-92.925,62	
13210011075	0002	1161	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp - Programa Escola de Qualificação	1,30	91,44	0,00	91,44	
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	46,41	182,42	0,00	182,42	
13210011077	0005	1164	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	10,11	75,70	0,00	75,70	
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	447,01	2.748,77	0,00	2.748,77	
13210011079	0005	1558	Juros Banc. Op. Financeiras - Projeto Baobá - Valorização Étnica/Racial	0,00	99,17	0,00	99,17	
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	823,74	2.194,74	0,00	2.194,74	
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	823,12	1.895,55	0,00	1.895,55	
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	5,45	21,14	0,00	21,14	
13210011084	0005	1170	Juros Banc. Op. Financeiras - Par/Fnde - Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	493,85	0,00	493,85	
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	879,67	885,47	0,00	885,47	
13210011094	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	822,96	1.090,28	0,00	1.090,28	
13210011095	0005	1184	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	598,11	675,38	0,00	675,38	
13210011096	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	256,96	256,96	0,00	256,96	
13210011097	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Prolind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	557,75	618,70	0,00	618,70	
13210011098	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	765,67	765,67	0,00	765,67	
13210011099	0005	1188	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	70,12	70,12	0,00	70,12	
13220000000			DIVIDENDOS	0,00	31.167,96	54.000,00	-22.832,04	
13220010000			DIVIDENDOS	0,00	31.167,96	54.000,00	-22.832,04	
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	31.167,96	54.000,00	-22.832,04	
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.246.146,38	1.423.317.439,39	1.745.996.000,00	-322.678.560,61	
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.299.707,00	231.972.624,54	308.955.000,00	-76.982.375,46	
17180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	27.299.707,00	231.972.624,54	308.955.000,00	-76.982.375,46	
17180100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.509.667,87	58.890.643,85	73.763.000,00	-14.872.356,15	
17180120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	4.392.521,52	55.776.281,03	67.520.000,00	-11.743.718,97	
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.392.521,52	55.776.281,03	67.520.000,00	-11.743.718,97	
17180130000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	3.051.000,00	-3.051.000,00	
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.051.000,00	-3.051.000,00	
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		6/15		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019 Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180140000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	2.926.712,07	2.936.000,00	-9.287,93
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	2.926.712,07	2.936.000,00	-9.287,93
17180150000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	117.146,35	187.650,75	256.000,00	-68.349,25
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	117.146,35	187.650,75	256.000,00	-68.349,25
17180200000			TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	872.880,68	8.441.975,55	9.367.000,00	-925.024,45
17180210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	52.641,47	176.205,19	148.000,00	28.205,19
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	52.641,47	176.205,19	148.000,00	28.205,19
17180220000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	241.861,66	1.629.565,32	7.000,00	1.622.565,32
17180221000	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	241.861,66	1.629.565,32	7.000,00	1.622.565,32
17180230000			COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	578.377,55	6.636.205,04	9.212.000,00	-2.575.794,96
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	578.377,55	6.636.205,04	9.212.000,00	-2.575.794,96
17180300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.279.669,81	125.478.117,24	156.434.000,00	-30.955.882,76
17180310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	18.279.669,81	125.478.117,24	156.434.000,00	-30.955.882,76
17180311000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	18.279.669,81	125.478.117,24	156.434.000,00	-30.955.882,76
17180311007	0005	1379	SUS - Custeio das Unidades de Pronto Atendimento	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
17180311008	0005	1378	SUS - Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	18.279.669,81	125.471.217,24	156.434.000,00	-30.962.782,76
17180500000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.246.621,86	36.431.945,67	55.905.000,00	-19.473.054,33
17180510000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.622.745,31	29.694.383,47	41.598.000,00	-11.903.616,53
17180511000	0005	1260	Salário-Educação	2.622.745,31	29.694.383,47	41.598.000,00	-11.903.616,53
17180520000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180521000	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180530000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	552.883,92	5.168.917,28	8.598.000,00	-3.429.082,72
17180531000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	552.883,92	5.168.917,28	8.598.000,00	-3.429.082,72
17180531001	0005	2731	PNAE - Pré-Escola	206.648,60	1.089.536,40	2.080.000,00	-990.463,60
17180531002	0005	2732	PNAE - AEE	9.921,60	89.294,40	81.000,00	8.294,40
17180531003	0005	2733	PNAE - Creche	310.150,20	2.791.351,80	2.701.000,00	90.351,80
17180531004	0005	2734	PNAE - Ensino Fundamental	6.674,00	1.023.329,00	3.482.000,00	-2.458.671,00
17180531005	0005	2735	PNAE - EJA	12.023,32	108.209,88	156.000,00	-47.790,12
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		7/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019 Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180531006	0005	2736	PNAE - Ensino Médio	7.466,20	67.195,80	98.000,00	-30.804,20
17180540000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.992,63	534.679,89	568.000,00	-33.320,11
17180541000	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.992,63	534.679,89	568.000,00	-33.320,11
17180590000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.033.965,03	5.136.000,00	-4.102.034,97
17180591000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	1.033.965,03	5.136.000,00	-4.102.034,97
17180591001	0005	2300	FNDE - Outros Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
17180591002	0005	1451	FNDE - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil	0,00	965.585,79	676.000,00	289.585,79
17180591003	0005	1457	FNDE - Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família	0,00	0,00	2.470.000,00	-2.470.000,00
17180591004	0005	1458	FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	0,00	66.579,24	1.990.000,00	-1.923.420,76
17180600000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17180610000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17180611000	0001	1490	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17181000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.144,72	703.833,00	3.236.000,00	-2.532.167,00
17181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	18.144,72	703.833,00	3.236.000,00	-2.532.167,00
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	18.144,72	703.833,00	3.236.000,00	-2.532.167,00
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	685.688,28	836.000,00	-150.311,72
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente	0,00	0,00	1.156.000,00	-1.156.000,00
17181091004	0005	1175	Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	894.000,00	-894.000,00
17181091005	0005	1176	Banco de Alimentos - Material de Consumo - Ministério do Desenvolvimento Social	18.144,72	18.144,72	350.000,00	-331.855,28
17181200000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	372.722,06	2.026.109,23	6.402.000,00	-4.375.890,77
17181210000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	372.722,06	2.026.109,23	6.402.000,00	-4.375.890,77
17180411000	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	372.722,06	1.997.109,23	5.544.000,00	-3.546.890,77
17180411002	0005	2124	Emenda Parlamentar APAE - Custeio	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
17181211003	0005	2596	Programa Criança Feliz - FNAS	0,00	0,00	858.000,00	-858.000,00
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	113.120.859,13	932.010.655,04	1.135.941.000,00	-203.930.344,96
17280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	113.120.859,13	932.010.655,04	1.135.941.000,00	-203.930.344,96
17280100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	110.916.853,53	912.141.771,15	1.110.317.000,00	-198.175.228,85
17280110000			COTA-PARTE DO ICMS	105.910.785,92	775.433.066,39	957.985.000,00	-182.551.933,61
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		8/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	105.910.785,92	775.433.066,39	957.985.000,00	-182.551.933,61
17280120000			COTA-PARTE DO IPVA	4.293.365,75	130.620.154,93	143.873.000,00	-13.252.845,07
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	4.293.365,75	130.620.154,93	143.873.000,00	-13.252.845,07
17280130000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	626.869,73	5.725.966,38	7.692.000,00	-1.966.033,62
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	626.869,73	5.725.966,38	7.692.000,00	-1.966.033,62
17280140000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	85.832,13	362.583,45	767.000,00	-404.416,55
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.832,13	362.583,45	767.000,00	-404.416,55
17281000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.062.309,20	18.451.919,89	23.712.000,00	-5.260.080,11
17281010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	86.999,00	3.070.426,75	4.048.000,00	-977.573,25
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	86.999,00	3.070.426,75	4.048.000,00	-977.573,25
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	86.999,00	3.070.426,75	4.048.000,00	-977.573,25
17281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.975.310,20	15.376.837,83	18.902.000,00	-3.525.162,17
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.975.310,20	15.376.837,83	18.902.000,00	-3.525.162,17
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural - DRE	1.975.310,20	15.376.837,83	18.902.000,00	-3.525.162,17
17281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	4.655,31	762.000,00	-757.344,69
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	4.655,31	762.000,00	-757.344,69
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	330.000,00	-330.000,00
17281091004	0002	2249	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP - Aluguel Social	0,00	0,00	418.000,00	-418.000,00
17281091006	0002	2251	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP – Programa Escola de Qualificação	0,00	4.655,31	14.000,00	-9.344,69
17289900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	141.696,40	1.416.964,00	1.912.000,00	-495.036,00
17289910000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	141.696,40	1.416.964,00	1.912.000,00	-495.036,00
17289911000			Outras Transferências dos Estados - Principal	141.696,40	1.416.964,00	1.912.000,00	-495.036,00
17289911001	0002	2311	FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	1.416.964,00	1.912.000,00	-495.036,00
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
17480000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
17481000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
17481010000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
17481011000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
OFR00710	19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		9/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	66.631,75	66.631,75	719.000,00	-652.368,25
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.758.948,50	259.267.528,06	300.381.000,00	-41.113.471,94
17580000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	31.758.948,50	259.267.528,06	300.381.000,00	-41.113.471,94
17580100000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.758.948,50	259.267.528,06	300.381.000,00	-41.113.471,94
17580110000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.758.948,50	259.267.528,06	300.381.000,00	-41.113.471,94
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.758.948,50	259.267.528,06	300.381.000,00	-41.113.471,94
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.479.279,61	18.783.906,92	21.419.000,00	-2.635.093,08
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	235.416,98	303.858,54	411.000,00	-107.141,46
17580111003	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	0,00	0,00	1.037.000,00	-1.037.000,00
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	28.138.421,25	205.447.250,07	242.538.000,00	-37.090.749,93
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	148.055,64	1.487.797,13	1.914.000,00	-426.202,87
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	985.678,03	27.165.977,96	27.237.000,00	-71.022,04
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	666.501,97	4.747.306,00	4.314.000,00	433.306,00
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	105.595,02	1.331.431,44	1.511.000,00	-179.568,56
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.699.942,26	47.952.739,05	57.548.000,00	-9.595.260,95
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.537.399,39	16.000.144,18	20.146.000,00	-4.145.855,82
19100100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.537.399,39	16.000.144,18	20.146.000,00	-4.145.855,82
19100110000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.349.540,30	14.993.749,19	19.263.000,00	-4.269.250,81
19100111000			Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	1.349.201,79	14.990.081,51	19.217.000,00	-4.226.918,49
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	-1.859.356,84	11.781.522,88	19.217.000,00	-7.435.477,12
19100111003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Ano Anterior	3.208.558,63	3.208.558,63	0,00	3.208.558,63
19100113000			Div. Ativa Não Trib. - Multas Previstas na Legislação	338,51	3.667,68	46.000,00	-42.332,32
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	212,82	1.404,55	25.000,00	-23.595,45
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	16.000,00	-16.000,00
19100113003	0001	2062	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	125,69	2.263,13	5.000,00	-2.736,87
19100120000			Outras Multas	187.859,09	1.006.394,99	883.000,00	123.394,99
19100121000			Outras Multas - Principal	187.859,09	1.006.394,99	883.000,00	123.394,99
OFR00710	19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		10/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19100121003	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	51.067,44	227.807,96	471.000,00	-243.192,04
19100121004	0001	2046	Multas por Auto de Infração - FMS	1.903,92	88.543,23	210.000,00	-121.456,77
19100121005	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	4.010,47	154.322,72	62.000,00	92.322,72
19100121007	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	5.373,84	62.562,55	64.000,00	-1.437,45
19100121008	0001	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	125.503,42	473.158,53	76.000,00	397.158,53
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	91.445,09	3.891.437,18	1.000,00	3.890.437,18
19220000000			RESTITUIÇÕES	91.445,09	3.885.437,18	0,00	3.885.437,18
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.445,09	3.885.437,18	0,00	3.885.437,18
19220610000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.445,09	3.885.437,18	0,00	3.885.437,18
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	91.445,09	3.885.437,18	0,00	3.885.437,18
19280000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00
19280100000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00
19280110000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00
19280111000	0001	2171	Indenizações	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.071.097,78	28.061.157,69	37.401.000,00	-9.339.842,31
19909900000			OUTRAS RECEITAS	3.071.097,78	28.061.157,69	37.401.000,00	-9.339.842,31
19909910000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	3.071.097,78	28.061.157,69	37.401.000,00	-9.339.842,31
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	1.988.317,88	19.878.655,13	27.431.000,00	-7.552.344,87
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	397.133,09	5.776.315,12	6.506.000,00	-729.684,88
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	60.615,28	687.547,94	1.459.000,00	-771.452,06
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - FMS	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	9.592,61	436.223,47	1.041.000,00	-604.776,53
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	28.000,00	-28.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.261.591,93	10.257.502,03	12.867.000,00	-2.609.497,97
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	54.837,87	686.488,27	2.842.000,00	-2.155.511,73
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		11/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	0,00	1.000,00	18.000,00	-17.000,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	573.000,00	-573.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	42.024,00	561.511,04	350.000,00	211.511,04
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	0,00	30,01	500.000,00	-499.969,99
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	147.117,85	1.212.813,40	1.200.000,00	12.813,40
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	15.967,13	81.880,27	0,00	81.880,27
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	-561,88	177.343,58	0,00	177.343,58
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	421.172,86	3.209.112,77	4.463.000,00	-1.253.887,23
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	421.172,86	3.209.112,77	4.463.000,00	-1.253.887,23
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	661.607,04	4.973.389,79	5.507.000,00	-533.610,21
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	661.607,04	4.973.389,79	5.507.000,00	-533.610,21
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	2.367.425,39	144.383.321,58	183.958.000,00	-39.574.678,42
21000000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	137.425.786,69	160.301.000,00	-22.875.213,31
21100000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	21.484.619,21	65.301.000,00	-43.816.380,79
21120000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	21.484.619,21	21.989.000,00	-504.380,79
21120010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	21.484.619,21	21.989.000,00	-504.380,79
21120011000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	21.484.619,21	21.989.000,00	-504.380,79
21120011004	0007	2975	Operação de Crédito - Pavimentação e Qual. Vias Urbanas - Bairro Pousada do Vale	0,00	697.901,84	0,00	697.901,84
21120011005	0007	2252	Operação de Crédito - Modernização da Iluminação Pública	0,00	20.786.717,37	21.989.000,00	-1.202.282,63
21190000000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190010000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190011000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190011001	0007	2972	Operação de Crédito - PAC2 - BRT	0,00	0,00	40.372.000,00	-40.372.000,00
21190011003	0007	2974	Operação de Crédito - Pavimentação e Qual. Vias Urbanas - Av. Joao B. Ortiz	0,00	0,00	2.940.000,00	-2.940.000,00
21200000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	115.941.167,48	95.000.000,00	20.941.167,48
21220000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	115.941.167,48	95.000.000,00	20.941.167,48
21220010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	115.941.167,48	95.000.000,00	20.941.167,48
21220011000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	115.941.167,48	95.000.000,00	20.941.167,48
21220011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	0,00	115.941.167,48	95.000.000,00	20.941.167,48
OFR00710 19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		12/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	745.900,00	66.000,00	679.900,00
22100000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	745.900,00	0,00	745.900,00
22130000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	745.900,00	0,00	745.900,00
22130010000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	745.900,00	0,00	745.900,00
22130010001	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	745.900,00	0,00	745.900,00
22200000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
22200010000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.367.425,39	6.211.634,89	23.591.000,00	-17.379.365,11
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	742.880,54	2.056.265,95	9.597.000,00	-7.540.734,05
24180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	742.880,54	2.056.265,95	9.597.000,00	-7.540.734,05
24181000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	742.880,54	2.056.265,95	9.597.000,00	-7.540.734,05
24181010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.000,00	206.000,00	1.700.000,00	-1.494.000,00
24181011000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	206.000,00	1.700.000,00	-1.494.000,00
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	206.000,00	1.700.000,00	-1.494.000,00
24181020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	484.440,02	0,00	484.440,02
24181021000			Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	484.440,02	0,00	484.440,02
24181021001	0005	2207	Par/Fnde - Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	271.500,00	0,00	271.500,00
24181021002	0005	2209	Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	0,00	212.940,02	0,00	212.940,02
24181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	736.880,54	1.365.825,93	7.897.000,00	-6.531.174,07
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	736.880,54	1.365.825,93	7.897.000,00	-6.531.174,07
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.728,01	100.856,17	150.000,00	-49.143,83
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauro em Edificação no Pq. Vicentina Aranha	167.407,50	414.621,67	839.000,00	-424.378,33
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	176.000,00	-176.000,00
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq. Tecnológico	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
24181091013	0005	2587	Modernização da Pista de Atletismo do Centro Poliesportivo João do Pulo	0,00	0,00	802.000,00	-802.000,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Pavimentação da Av. Tancredo Neves	0,00	290.603,06	1.344.000,00	-1.053.396,94
24181091016	0005	2591	Convênio CEF - Contrato 834814/16 - Implantação de Ciclovia	0,00	0,00	123.000,00	-123.000,00
24181091021	0005	2598	Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	98.760,00	98.760,00	988.000,00	-889.240,00
OFR00710	19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		13/15	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2019 a 31/10/2019							
Exercício de 2019							
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
24181091022	0005	2599	Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Mobilidade Região Sul	0,00	0,00	2.332.000,00	-2.332.000,00
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091024	0005	2601	Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00
24181091025	0005	2602	Banco de Alimentos - Reforma e Material Permanente	460.985,03	460.985,03	150.000,00	310.985,03
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24281000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	790.538,70	0,00	790.538,70
24281021000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	790.538,70	0,00	790.538,70
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	395.269,35	0,00	395.269,35
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	395.269,35	0,00	395.269,35
24281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	2.192.000,00	-2.192.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	7.413.000,00	-7.413.000,00
24281091005	0002	2123	Recapeamento Asfáltico Jardim Santo Onofre	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091006	0002	2120	Melhoria Viária - Galo Branco	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091007	0002	2121	Programa Articulação Municipal - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
24281091008	0002	2122	Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	0,00	0,00	189.000,00	-189.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.624.544,85	3.364.830,24	0,00	3.364.830,24
24400010000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.624.544,85	3.364.830,24	0,00	3.364.830,24
24400011000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.624.544,85	3.364.830,24	0,00	3.364.830,24
24400011002	0001	2606	Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	0,00	1.072.550,00	0,00	1.072.550,00
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	1.624.544,85	1.627.779,35	0,00	1.627.779,35
24400011004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
24400011005	0006	2618	Contrapartida Prolind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	0,00	268.500,89	0,00	268.500,89
900000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-23.068.137,98	-193.553.438,00	-236.235.000,00	42.681.562,00
910000000000			Dedução	-23.068.137,98	-193.553.438,00	-236.235.000,00	42.681.562,00
OFR00710	19/11/2019 11.23.20 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		14/15	



Exercício de 2019

OFR00710	19/11/2019 11.23.20	RODRIGOG	Versão 13/11/2018 - 10:10	15/15
----------	---------------------	----------	---------------------------	-------



Período: 01/10/2019 à 31/10/2019

OFR00233	19/11/2019 11.36.20	Versão 09/01/2019 - 15:20	1/4
----------	---------------------	---------------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/10/2019 à 31/10/2019

			Período	Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	373.269,62	204.522,33	375.939,61	1.718.898,02	1.648.305,21	201.852,34
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	83.263,39	74.286,91	71.961,80	621.217,55	610.976,95	85.588,50
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	123.093,98	123.093,98	1.202.115,48	1.202.115,48	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	428.325,74	413.881,30	426.304,28	4.561.025,55	4.653.497,58	415.902,76
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.475.269,31	1.432.984,47	1.469.177,87	14.158.118,91	14.057.283,50	1.439.075,91
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	46.621,08	46.519,69	45.031,78	443.813,73	440.069,12	48.108,99
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	302.928,34	595.039,23	595.026,49	5.711.636,11	5.680.456,90	302.941,08
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		282.550,62	62.928,02	64.228,02	727.964,83	724.765,07	281.250,62
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	3.971,58	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	141.260,07	62.928,02	64.228,02	723.993,25	724.765,07	139.960,07
Total Fonte:		18.645.630,37	16.998.929,17	17.190.478,84	166.190.740,87	162.897.888,1	18.454.080,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/10/2019 à 31/10/2019

Total Geral:	18.645.630,37	16.998.929,17	17.190.478,84	166.190.740,87	162.897.888,1	18.454.080,70
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

**Período: 01/10/2019 à 31/10/2019**

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período	Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	404.114,11	535.455,37	534.890,29	4.389.001,11	404.679,19
2.1.8.8.1.01.03	2.316.896,41	3.555.097,67	3.028.454,87	30.252.865,75	2.843.539,21
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	278.347,46	277.850,45	2.777.626,13	4.995,68
2.1.8.8.1.01.14	302.928,34	595.039,23	595.026,49	5.711.636,11	302.941,08
2.1.8.8.1.01.99	13.863.077,60	12.034.580,86	12.220.566,36	120.729.441,25	13.677.092,10
2.1.8.8.1.03.01	2.760.011,97	408,58	533.690,38	2.330.170,52	2.226.730,17



Período de 01/10/2019 à 31/10/2019

TOTAL	225.694.226,79	2.322.139.086,38
--------------	----------------	------------------

TOTAL	225.694.226,79	2.322.139.086,38
--------------	----------------	------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/09/2019 à 31/10/2019					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES	127.344.065,55	707.190.074,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.825.803,21	625.927.768,95
RECEITA PATRIMONIAL	3.783.688,81	19.974.055,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.145.211,44	1.232.080.303,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.686.012,52	13.757.958,24	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-197.013,28	19.200.573,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.644.343,06	1.423.317.439,39			
	8.702.944,79	47.952.739,05			
Total Correntes	417.161.054,73	2.212.192.266,04	Total Correntes	233.774.001,37	1.877.208.646,04
Receitas Capital			Despesas Capital		
	Arrecadado no Período	Arrecadado		Empenhado no Período	Empenhado
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.913.729,49	137.425.786,69	INVESTIMENTOS	48.019.970,40	263.872.205,28
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	745.900,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-167.597,11	45.293.559,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.393.845,44	6.211.634,89			
Total Capital	22.307.574,93	144.383.321,58	Total Capital	47.852.373,29	309.165.764,79
RESUMO GERAL					
RECEITAS CORRENTES	417.161.054,73	2.212.192.266,04	REPASSE CEDIDO	24.869.500,00	135.764.675,55
RECEITAS DE CAPITAL	22.307.574,93	144.383.321,58	DESPESAS CORRENTES	233.774.001,37	1.877.208.646,04
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	36.246.958,21	193.553.438,00	DESPESAS DE CAPITAL	47.852.373,29	309.165.764,79
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	159.116.936,76	Superávit (Comparado com o Empenhado)	96.725.796,79	0,00
TOTAL	403.221.671,45	2.322.139.086,38	TOTAL	403.221.671,45	2.322.139.086,38
OFR00383			Versão 17/11/2017 - 16:50		
19/11/2019 19.26.26			1/1		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS									
QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO									
Período de :01/01/2019 até 31/10/2019									
RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período			Previsão Atualizada para o Exercício			Retido até o Período	
PROPRIOS	793.302.000,00	680.759.913,52							
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	77.611.000,00	58.890.643,85			TOTAL(25%)	495.115.750,00		412.857.436,27	
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.109.550.000,00	911.779.187,70							
TOTAL	1.980.463.000,00	1.651.429.745,07							
RETENÇÕES AO FUNDEB	236.235.000,00	193.553.438,00							
RECEITAS LIQUIDAS	1.744.228.000,00	1.457.876.307,07							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o exercicio)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	494.120.000,00	24,95	432.148.388,28	26,17	407.923.654,69	24,70	400.843.837,65	24,27	
ENSINO FUNDAMENTAL	131.886.000,00	6,66	121.598.564,57	7,36	111.517.405,15	6,75	109.290.664,45	6,62	
EDUCACAO INFANTIL	125.999.000,00	6,36	116.996.385,71	7,08	102.852.811,54	6,23	97.999.735,20	5,93	
RETENCOES AO FUNDEB	236.235.000,00	11,93	193.553.438,00	11,72	193.553.438,00	11,72	193.553.438,00	11,72	
DEDUÇÕES									
EDUCACAO INFANTIL			468.977,69	0,03	468.977,69	0,03	468.977,69	0,03	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			468.977,69	0,03	468.977,69	0,03	468.977,69	0,03	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			431.679.410,59	26,14	407.454.677,00	24,67	400.374.859,96	24,24	
ENSINO FUNDAMENTAL			121.598.564,57	7,36	111.517.405,15	6,75	109.290.664,45	6,62	
EDUCACAO INFANTIL			116.527.408,02	7,06	102.383.833,85	6,20	97.530.757,51	5,91	
RETENCOES AO FUNDEB			193.553.438,00	11,72	193.553.438,00	11,72	193.553.438,00	11,72	
OFR00181			20/11/2019 14.57.53			Versão 23/09/2019 às 9:03			1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/01/2019 até 31/10/2019

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	300.381.000,00	259.267.528,06	236.235.000,00	193.553.438,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.562.000,00	858.318,02		
TOTAL DA RECEITA	301.943.000,00	260.125.846,08		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL	301.943.000,00	260.125.846,08		259.267.528,06	193.553.438,00
MAGISTÉRIO (60%)	181.165.800,00	156.075.507,65	GANHO	65.714.090,06	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
	DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	354.788.408,28	117,50%	229.168.935,83	88,10%	210.345.499,12	80,86%	205.309.314,65	78,93%
MAGISTÉRIO	232.272.000,00	76,93%	199.365.006,12	76,64%	199.348.636,03	76,64%	197.272.690,55	75,84%
OUTRAS	122.516.408,28	40,58%	29.803.929,71	11,46%	10.996.863,09	4,23%	8.036.624,10	3,09%
	DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			229.168.935,83	88,10%	210.345.499,12	80,86%	205.309.314,65	78,93%
MAGISTÉRIO			199.365.006,12	76,64%	199.348.636,03	76,64%	197.272.690,55	75,84%
OUTRAS			29.803.929,71	11,46%	10.996.863,09	4,23%	8.036.624,10	3,09%

26/11/2019

11:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Periodo: 10/2019

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.974.476.000,00		1.648.503.033,00	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		296.171.400,00		247.275.454,95	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO			
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	543.941.870,00	472.288.984,59	439.424.993,22	428.823.217,12	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE	543.941.870,00	472.288.984,59	439.424.993,22	428.823.217,12	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	27,55	28,65	26,66	26,01	